SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 20 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3500

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 103 DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 103 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Lineu Antônio Sarturi**, a viajar no **período de 19 a 24 de Maio de 2024**. Com destino a Brasília/DF, objetivando a participação na "Marcha a Brasília em defesa dos Municípios" de interesse desta Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 002/2024 de 16 de Maio de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Lineu Antônio Sarturi**, a se deslocar a Brasília/DF.

Art. 2° - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:90CE2050

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 104 DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 104 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Jurandy Batista Dantas**, a viajar no **período de 19 a 24 de Maio de 2024**. Com destino a Brasília/DF, objetivando a participação na "Marcha a Brasília em defesa dos Municípios" de interesse desta Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 007/2024 de 16 de Maio de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Jurandy Batista Dantas**, a se deslocar a Brasília/DF.

Art. 2° - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:F3C9B00B

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 105 DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Relison Silva do Nascimento**, a viajar no **período de 19 a 24 de Maio de 2024**. Com destino a Brasília/DF, objetivando a participação na "Marcha a Brasília em defesa dos Municípios" de interesse desta Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 004/2024 de 16 de Maio de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Relison Silva do Nascimento**, a se deslocar a Brasília/DF.

Art. 2° - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:585F0AE4

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 106 DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 106 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Anderson dos Santos Costa**, a viajar no **período de 19 a 24 de Maio de 2024**. Com destino a Brasília/DF, objetivando a participação na "Marcha a Brasília em defesa dos Municípios" de interesse desta Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 003/2024 de 16 de Maio de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Anderson dos Santos Costa**, a se deslocar a Brasília/DF.

Art. 2° - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:356CE722

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 108 DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 108 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor **Orlandinho Correa de Sousa**, de se deslocar para a cidade de Santarém/PA no **período de 20 a 21 de Maio de 2024**, para participação do **ENCONTRO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DO OESTE DO PARÁ: DESAFIOS E OPORTUNIDADES**, realizado pelo TCE/PA. Conforme **Memorando de n° 008/2024 de 04 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o servidor **Orlandinho Correa de Sousa**, a se deslocar a cidade de Santarém/PA.

Art. 2° - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para custear despesas com transporte e alimentação (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:07CD6329

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 240/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Srº JORGE EMERSON DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotada no gabinete do Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior, a partir do dia 16 de maio de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:72E37906

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo referente a Tomada de Preço nº 2.2023-0001-CMJ, contrato nº 20239036, tendo como objeto: EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO MURO E ESTACIONAMENTO COBERTO, CAIXA D'ÁGUA, FOSSA, CAIXA DE GORDURA, PINTURA E PAISAGISMO DA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
CONTRATADO: CONTRUTORA E CERÂMICA ALTO TAPAJÓS, **inscrita no CNPJ nº 18.391.392/0001-22**. termo aditivo, destinado ao acréscimo de até 25% de valor do contrato nº 20239036, conforme prevê art 65 da Lei 8.666/93.

Jacareacanga/Pá, 26 de Março de 2024.

GIOVANI AMÃNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:87AB6ADC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
MATERIAIS ESCOLAR GRATUITO.

LEI ORDINÁRIA Nº 512/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO A FORNECER GRATUITAMENTE MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME A CRIANÇAS CARENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Medicilândia/PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ELE, sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer gratuitamente, aos alunos da pré-escola e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, comprovadamente hipossuficiente, todo o material escolar e respectivo uniforme, assim promovendo a inclusão escolar.
PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se aluno comprovadamente hipossuficiente, para todos os efeitos da presente Lei, aquele cuja renda familiar mensal não seja superior a 01 (um) salário mínimos, e/ou que receba benefício social do governo.
Art. 2º. Será necessária a declaração do interessado de que possui renda per capita ou inferior a 01 (um) salário mínimo, e/ou receba benefício social do governo, validada por um assistente social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na ausência deste, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. O kit escolar será composto pelos seguintes itens:
a) 02 (duas) camisas padrão escolar com emblema do município;
b) 02 (duas) calças padrão escolar com emblema do município;
c) 01 (uma) mochila;
d) 01 (um) uma caneta esferográfica azul;
e) 01 (um) uma caneta esferográfica preta;
f) 02 (dois) lápis preto nº2;
g) 02 (duas) borrachas;
h) 02 (dois) cadernos brochura com no mínimo 10 matérias;
i) 01 (uma) caixa de lápis de cor com 12 unidades;
j) 01 (uma) régua de 30 cm;
k) 01 (um) estojo com zíper.
Art. 4º. As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia (PA), em 8 de abril de 2024.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito de Medicilândia (PA)

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:BDD2412E

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONSELHO E FUNDO TURISMO

LEI ORDINÁRIA Nº 513/2024
MEDICILÂNDIA/PA, 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR, sendo um órgão de assessoramento do Executivo Municipal nas questões relacionadas à Política Municipal de Turismo, em caráter permanente, na conjunção de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil, a fim de promover o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.
Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
I. formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II. propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III. opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV. emitir pareceres sobre projetos regularmente habilitados junto a este conselho, manifestando-se sobre a relevância turística e a possibilidade de obtenção de recursos financeiros dos fundos municipais;
V. atuar em articulação com órgãos e instituições públicas que exercem atividades relacionadas ao setor de turismo;
VI. apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
VII. estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VIII. estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
IX. programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse turístico;
X. aprovar o calendário turístico no Município de Medicilândia;
XI. aprovar o Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Medicilândia;
XII. sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
XIII. apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
XIV. promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
XV. apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XVI. propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XVII. propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XVIII. examinar e emitir parecer sobre outras questões técnicas de sua competência;
XIX. eleger, entre seus pares, a Câmara Diretiva, em escrutínio secreto, na primeira reunião;
XX. elaborar o seu Regimento Interno;
XXI. exercer outras funções necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de 05 (cinco) membros do Poder Público e 05 (cinco) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentável em Medicilândia, abaixo relacionados:
I.Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR;
II.Câmara de vereadores;
III.Secretaria Municipal de Agricultura;
IV.Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V.Secretaria Municipal de Finanças;
VI.Cooperativas ou empresas produtoras de cacau e chocolate;
VII.Associação Empresarial de Medicilândia
VIII.Sindicatos de trabalhadores rurais;
IX. Sindicato de Produtores Rurais;
X.Representante dos hotéis, pousadas e restaurantes;

§ 1º Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, cujos mandatos serão de dois anos, admitida sua reindicação por mais um período.

§ 2º Requer-se dos conselheiros e seus respectivos suplentes idoneidade moral e conhecimento da área turística;

§ 3º Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado completará o mandato de substituto.

§ 4º O Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto do Conselho serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual, com mandato de dois anos, permitida a recondução, cuja a eleição e atribuição serão fixadas no Regimento Interno.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I.representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II.organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III.convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico, por meio de aplicativo de mensagens ou redes sociais, ou pessoalmente;
IV.coordenar as atividades do Conselho;
V.cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI.propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII.cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII.responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX. adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X.convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI. garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
XII.determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII.conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV.colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV. decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVI.propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII.mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XVIII.estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIX.conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XX.encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XXI.agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário Executivo e ao Secretário Adjunto:
I.assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões;
II.secretariar as reuniões do Conselho;
III.redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV.receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providencias necessárias;
V.responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 7º. O Conselho Municipal de Turismo de Medicilândia definirá em seu Regimento Interno comissões especiais e câmaras setoriais para dinamizar estudos e propostas setoriais.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Turismo de Medicilândia reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, em data preestabelecida, conforme cronograma, e extraordinariamente, quando convocado, por escrito, via ofício, pelo presidente ou por 6 (seis) conselheiros, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§1º As reuniões do Conselho serão iniciadas, em 1ª (primeira) convocação, desde que observado o quórum mínimo de maioria absoluta para a sua instalação, 15 (quinze) minutos após, não havendo quórum, iniciar-se-á com a presença mínima de 4 (quatro) conselheiros.

§2º As decisões do Conselho Municipal de Turismo de Medicilândia serão tomadas por maioria simples dos votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários 2/3 dos votos dos seus membros.

Art. 9º. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:
I.definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II.aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

Art. 12. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:
I.receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II.rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
III.poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV.doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V.contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI.recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII.produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII.rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX. outras rendas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR", de titularidade do município de Medicilândia/PA.
Art. 13. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão preferencialmente aplicados em:
I.pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
II.aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III.financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV.desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V.aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR e do Conselho Municipal de Turismo de Ermo – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Medicilândia.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 11 desta Lei.

Art. 15. Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.
Art. 16. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:
I.as especificações definidas em orçamento próprio;
II.os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.
Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR, em conjunto com o Chefe do Poder executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.
Art. 18. Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUM- TUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:
I.auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;
II.auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;
III.zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.
Art. 19. O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.
Art. 20. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.
Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia (PA), em 15 de abril de 2024.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito de Medicilândia (PA)

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:CA9F15D1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 11/2024

Em, 06 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Maria Sidiele Idelfonso Cardoso,** para o Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº 081.280.382-57.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá,06 de maio de 2024.

OZÉIAS FREITAS CORRÊA
Vereador Presidente

MARIA SIDIELE IDELFONSO CARDOSO
Ciente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:69DC3843

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2024

CONTRATO Nº 010/2024
ORIGEM: DISPENSA Nº 004/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: JATIMNET TELECOM LTDA, inscrita sob o *CNPJ: 42.938.784/0001-43.*
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Internet Via Fibra Ótica, Para Atender as Necessidades Administrativas e Parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*
VALOR: R$ 11.200,00 (Onze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Atividade 01 031 0001 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Classificação Econômica: *3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia Informação/Comunic;* Subelemento: *3.3.90.40.82 – Telefonia Fixa e móvel – Pacote de Comunicação.*
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura à 31/12/2024.

Tucumã, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:134074F6

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 028/2024

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA / PA.

A Senhora **SINESIA BATISTA RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, com fulcro no art.5º inciso VII do Regimento Interno do IPMMA, e a Lei 5.055/2017, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, de um Procurador Jurídico, com aptidão no direito previdenciário, para emitir pareceres jurídicos, responder no que for de sua competência sobre as diligências solicitadas pelo TCM/PA; atuar nos processos judiciais administrativos por parte do IPMMA e demais incumbências no âmbito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO PAULO RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, Advogado, devidamente registrado na OAB/PA nº 20650, portador do RG nº 5794792 PC – PA, CPF nº 011.088.902-96 para ocupar o cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos legais a partir de **17 de maio de 2024**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pará 20 de maio de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:92A8C404

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2024

PORTARIA N° 207/2024 - GP, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Srª. **JOSIANE NAHUM PACHECO,** como responsável administrativa e financeira (ORDENADORA DE DESPESAS), pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para que patrique todos os atos de gestão necessários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de maio de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:52E70CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2024

PORTARIA N° 206/2024- GP, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Srª. **JOSIANE NAHUM PACHECO,** como responsável administrativa e financeira (ORDENADORA DE DESPESAS), pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE, para que patrique todos os atos de gestão necessários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de maio de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:D7280319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2024

PORTARIA N° 205/2024 - GP, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Srª. **JOSIANE NAHUM PACHECO,** como responsável administrativa e financeira (ORDENADORA DE DESPESAS), pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para que patrique todos os atos de gestão necessários, nos termos do art. 11, *caput*, Parágrafo Único e art. 12 da Lei Municipal nº 587 de Abaetetuba/PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de maio de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:9DDD3532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024-GP

PORTARIA Nº 204/2024-GP, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 671/2023 e com o Decreto Municipal nº 202/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 671/2023 e o Decreto Municipal nº 202/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 671/2023 e o Decreto Municipal nº 202/2024 no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo os seguintes servidores:

I - ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA – Matricula nº 004133
II - FLAVIO SANTOS PINHO – Matricula nº 011065
III - FRANCISCO ALISON FARIAS COSTA – Matricula nº 010156

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes acima serão designados pregoeiros para condução dos certames licitatórios na modalidade referida.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2° - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Carlos Evandro de Souza Torres – Matricula nº 010790
b) Luciana Dolores Miranda Guimarães – Matricula nº 010791

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Elisângela da Silva Brito – Matricula nº 124630-5 – Presidente
b) Marcio Tourão Afonso – Matricula nº 129123-8 – Membro
c) Rogerio da Conceição do Carmo Nazaré – Matricula nº 007368 – Membro

§1º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré- qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no ‘caput’.

§2º. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, sendo o a sua presidência exercida pelo primeiro dentre os servidores listados no ‘‘caput’’.

§3º. A Comissão de Contratação deverá se reunir com o ‘quórum’ mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1°. O (A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2°. É facultado ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro (a) convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento

técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as portarias ***076/2024 - SEMAD*** e ***026/2024-GAB***, que trata da agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 7° - Dê-se ciência aos servidores. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, 17 de maio de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:E841AD06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240047
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-004-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIAS DO MUNICIPO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.,
VALOR TOTAL.....: R$ 66.154,32 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e
dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 56.008,80, Exercício 2024 Atividade
0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no
valor de R$ 10.145,52
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:09A245D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240050
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-004-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIAS DO MUNICIPO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.,
VALOR TOTAL.....: R$ 8.421,30 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da
Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.684,26, Exercício 2024 Atividade
1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.
de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.368,52, Exercício 2024 Atividade
1401.081220011.2.055 Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.368,52
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:430229C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240048
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-004-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIAS DO MUNICIPO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.,
VALOR TOTAL.....: R$ 9.577,44 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.208,92, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.025 Manutenção
Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.
pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.368,52
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:DD44FE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240049
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-004-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIAS DO MUNICIPO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.,
VALOR TOTAL.....: R$ 14.690,16 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 7.873,20, Exercício 2024 Atividade
1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros

serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.816,96
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C9B1A297

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO PRIMEIRO E SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230434

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3403, na página 29, do dia 29 de dezembro de 2023, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna sem efeito a publicação do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20230434.
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3493, na página 11, do dia 09 de maio de 2024, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna sem efeito a publicação do Segundo Aditivo ao Contrato nº 20230434.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5ED37108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 280/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 17/05/2024 - 17/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE MATEUS C MARTINS, PARA REALIZAR CONSULTA, NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de maio de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:217B0F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 277/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de no período: 17/05/2024 - 17/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE LUCAS SANTOS SILVA, PARA REALIZACAO DE EXAME., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de maio de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F1E47E93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 058-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 058-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE E BILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS. **CONTRATO Nº**: 20240044 **– VALOR:** R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 15/03/2024 a 15/03/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 058-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E BILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS. Aurora do Pará, 16 de Novembro de 2023. Vanessa Gusmão Miranda – Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:154876F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 011-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023009501

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023009501 **– VALOR:** R$ 43.303,00 (quarenta e três mil, trezentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023009601

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023009601 **– VALOR:** R$ 60.423,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e três reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023009701

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023009701 **– VALOR:** R$ 43.303,00 (quarenta e três mil, trezentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023009801

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230098 **– VALOR:** R$ 43.303,00 (quarenta e três mil, trezentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023009901

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023009901 **– VALOR:** R$ 3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023010401

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023010401 **– VALOR:** R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023010501

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230105 **– VALOR:** R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023010601

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2023 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023010601 **– VALOR:** R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023010701

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023010701 **– VALOR:** R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230108

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA.

CONTRATO Nº: 20230108 – **VALOR:** R$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230523

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023052301 – **VALOR:** R$ 57.092,00 (cinquenta e sete mil, noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230524

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 2023052401 – **VALOR:** R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

1° ADITIVO AO CONTRATO 20230525

ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023052501 – **VALOR:** R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 20/02/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:6F6A1254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO N° 20240100

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO: Reforma do piso e sistema elétrico da quadra poliesportiva municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: E ALVES FEITOSA LTDA. CNPJ N° 37.583.128/0001-35. VALOR TOTAL: R$ 115.950,44 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2024**,

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:B573FC63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-SEMAF DISPENSA Nº 023/2024-ARTIGO 75 INCISO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-SEMAF DISPENSA Nº 023/2024-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024-SEMAF DISPENSA Nº 023/2024 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS ATRAVES DA DIVISÃO DE CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF**. EMPRESA CONTRATADA:**A ARAUJO DE AMORIM COMERCIO DE ARMARINHO E TECIDOS LTDA: Nº 42.473.003/0001-92**, sediada na Av. Curua-una, nº 860, bairro Santa Clara, Município de Santarém/PA, representada pela Sra. Alair Araújo de Amorim, Portador do RG Nº 5745361 PC/PA e CPF Nº 560.565.592-20.
VALOR GLOBAL: 19.843,00(dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do Contrato: 16/05/2024.
Vigência: 16/05/2024 até 31/12/2024.

Belterra - PA, 17 de Maio de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 041/2024

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:6AAA3B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 16 DE MAIO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **HÉRICA SANTOS BECHARA,** Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social a Viajar para Belém/Pará no período de 17/05 a 19/05, a fim de acompanhar o prefeito em uma agenda para resolver assuntos pertinentes ao município com referência a assistência social.

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$600,00 (seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 17/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de maio de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:EBFEE283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/PA e Brasília/DF no período de 17 a 24/05/2024, afim de resolver assuntos pertinentes do município e participar da "**XXV MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS".**

Art. 2º. Conceder 6 (seis) diárias no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 17/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de maio de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:29A0C32F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240321

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: CONSTRUTORA ALFA LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240321, no valor de R$ 64.965,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2023-083. Data da Assinatura: 17 de maio de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D6B39CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230648

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DE SANTA TERESINHA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230648 por 12 (Doze) meses, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-17.03.001. Período: 28/03/2024 a 27/03/2025. Data da Assinatura: 27 de março de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:957EF67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-129

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-129: Objeto: Registro de para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e utensílios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bragança. CNPJ: 43.821.348/0001-52, itens 001, 002, 003, 004, 005, 011, 012, 013, 016, 018 e 019. Valor: R$ 496.940,00; CNPJ: 31.709.294/0001-59, itens 006, 007, 008, 009, 010, 017 e 020. Valor: R$ 668.297,50; CNPJ: 23.106.657/0001-33, itens 014 e 015. Valor: R$ 82.950,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-129. Data da assinatura: 09/05/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9237A1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-129

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240502. Valor Global: R$ 298.164,00; Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA. Contrato nº 20240503. Valor Global: R$ 409.978,50; Contratado: IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA. Contrato nº 20240504. Valor Global: R$ 49.770,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e utensílios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bragança. Vigência: 15/05/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 15/05/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:05AA8497

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a publicação veiculada na Impressa Oficial dos Munícipios, na Edição Nº 3499, Pag 15 do dia 17/05/2024, referente ao aviso de Chamamento Público Nº 001/2024 FMS, cujo o objetivo era o Credenciamento e possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, exames, procedimentos médicos, exames de imagens, cirurgia ambulatorial. Os serviços poderão ser realizados em hospital, consultório, clínica, ambulatório e/ou nas dependências do Hospital Municipal Maria Jose Biancardi e Unidades Básicas de Saúde.

ROZINERI ARAUJO FELIZARDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:1E23B3CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE- 005/2024-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público que publicará a licitação supramencionada, com data de abertura em **06/06/2024 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Pavimentação em áreas do perímetro urbano do Município de Breu Branco-PA, no Bairro Castanheira, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital. Tipo: Menor preço global. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 17 de maio de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:884DCAD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03/06/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO NO 091/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, suprindo as necessidades do ano de 2024. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9F37434B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMDS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável avisa que fará realizar no dia 05/06/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2024/FMDS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 060/2024, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada de forma preventiva armada, para guarnecer as edificações do Distrito Empresarial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo Fundo Municipal Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, descritos neste Estudo Preliminar, prevista no Art. 20.20 inciso I. da IN SEGES/MPOG no 5, de 25 de maio de 2017. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BF580D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMAS

No dia 17/05/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N°081/2024/FMAS, objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material em forma de kit para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás. Vencedora: VALTEMIR MIRANDA, no valor de R$ 1.045.591,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BBDDF3DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMDRS

No dia 17/05/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 048/2024/FMDRS-CPL, referente ao Registro de preço para faturamento e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes com aplicação, manutenção corretiva e preventiva e pneus para veículos e maquinários próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. Vencedoras: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R$ 1.620.995,12. AUGUSTO SILVA EIRELI, no valor de R$ 1.055.716,38. BORRACHARIA TORRES EIRELI, no valor de R$ 307.425,09. POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II LTDA, no valor de R$ 573.485,58. RM EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 40.749,93. S.S.FRAZAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 249.000,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E1FAF0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20240695. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 053/2024-PMCC,CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um abrigo para moto-taxi na avenida Weyne Cavalcante, próximo aos bancos no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 191.000,00. VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 07/08/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8A4C38B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PMCC

No dia 17/05/2024 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024/PMCC, referente ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de abrigos metálicos para ponto de ônibus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: V B DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R$ 2.797.100,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:62E4973A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório N°022/2024/FMS, Modalidade: Pregão Eletrônico N°020/2024/SRP, objeto: para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos

Carajás – PA. Que seria realizado no dia 20/05/2024, às 08h: 00min encontra-se SUSPENSO, podendo ser consultado nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br.,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais. https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8CC48891

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia 04 de junho de 2024 as 09hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o **PROCESSO LICITATÓRIO:** 019/2024-FUNCEL**, MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024/SRP, cujo o Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 17 de Maio de 2023.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. N° 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:3EA3982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2024 – GP

PORTARIA 218/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ESTER FABIA NERY FROIS (EDUCADOR DE TRÂNSITO), lotado na SEMSPUV, Matrícula 03216114, CPF: XXX.206.602-25, RG 5866876 PC/PA,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de JARDIM BOTÂNICO-CURITIBA, saída dia 13/05/2024 e retorno dia 18/05/2024, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO 2º FÓRUM NACIONAL INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:27EA3217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2024 – GP

PORTARIA 224/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03218006, CPF: XXX.054.202-59, RG 5091849 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/04/2024 e retorno dia 28/04/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR OS EQUIPAMENTOS NO HEMOPA EM REALIZAÇÃO DE CAPITAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE REALIZADA EM CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8DF40D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2024 – GP

PORTARIA 228/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DIÓGENES CANÁRIO MOREIRA (SECRETÁRIO MUN. DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL), lotado na SECRETARIA SEMPRU, Matrícula 0100752, CPF: XXX.160.433-65, RG 161091220006 SSP/MA,** 2 diária(s), no valor total de R$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 24/04/2024 e retorno dia 26/04/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA REUNIÃO DE ALINHAMENTO E APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DA BIOTEC E BUSCA POR INSUMOS (CALCÁRIO) JUNTO À SEDAP.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 17° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:CB19509B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2024 – GP

PORTARIA 258/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03217579, CPF: XXX.322.486-87, RG 7216273 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 27/05/2024 e retorno dia 30/05/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO SUAS 360/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:47CD0F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2024 – GP

PORTARIA 259/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03215990, CPF: XXX.867.356-48, RG 15810048 PC/MG,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 27/05/2024 e retorno dia 30/05/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO SUAS 360/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:AE3AF9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2024 – GP

PORTARIA 260/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ITALO JORGE DE ARAUJO (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMDES, Matrícula 0101739, CPF: XXX.737.082-71, RG 6061622 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 27/05/2024 e retorno dia 30/05/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO SUAS 360/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:172D8B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2024 – GP

PORTARIA 261/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), lotado na SECRETARIA SEMDES, Matrícula 0100661, CPF: XXX.838.091-72, RG 6074606 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 2.610,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 27/05/2024 e retorno dia 30/05/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO SUAS 360/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2B8E6DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2024 – GP

PORTARIA 263/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0100713, CPF: XXX.898.603-17, RG 1158211993 SSP/MA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de SÃO PAULO-SP, saída dia 21/05/2024 e retorno dia 24/05/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO

EVENTO DE SAÚDE DA AMÉRICA LATINA A **FEIRA HOSPITAR 2024**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F44DB031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2024 – GP

PORTARIA 264/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CAIO TÚLIO VALE FRAZÃO (GESTOR DE DIREÇÃO SUPERIOR), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0231933, CPF: XXX.182.232-22, RG 5817436 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de SÃO PAULO-SP, saída dia 21/05/2024 e retorno dia 24/05/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO DE SAÚDE DA AMÉRICA LATINA A **FEIRA HOSPITAR 2024**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:71B4AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2024 – GP

PORTARIA 265/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/04/2024 e retorno dia 26/04/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR A EQUIPE DE CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOPA ATÉ CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:01F751CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2024 – GP

PORTARIA 266/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/04/2024 e retorno dia 26/04/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA TRANSPORTAR O MATERIAL DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOPA AO NOSSO MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:CD87477F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2024 – GP

PORTARIA 267/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/04/2024 e retorno dia 26/04/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA EQUIPE DE CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOPA ATÉ O NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EF61B696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2024 – GP

PORTARIA 268/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/04/2024 e retorno dia 28/04/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE DAVI HEITOR FELIX E SEUS ACOMPANHANTES AO AEROPORTO PARA EMBARQUE, O PACIENTE TEM CONSULTA AGENDADA NO CIIR EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:BF77B28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2024 – GP

PORTARIA 269/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/04/2024 e retorno dia 28/04/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O SERVIDOR DOUGLAS PACHECO NO AEROPORTO PARA EMBARQUE, O SERVIDOR PARTICIPARAR DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MICROPLANEJAMENTO PARA AVAQ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:949687B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2024 – GP

PORTARIA 270/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 28/04/2024 e retorno dia 28/04/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A EQUIPE DE CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:7B0D7B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2024 – GP

PORTARIA 271/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/05/2024 e retorno dia 02/05/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOBIOLÓGICO QUE ESTAO NA 11ª REGIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 29° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:A9AD428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2024 – GP

PORTARIA 272/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIDES NOGUEIRA MILHOMEM (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03215933, CPF: XXX.395.871-69, RG 21526257 SSP/MT,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 05/05/2024 e retorno dia 08/05/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO ATUALIZAÇÃO PARA AVAQ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 29° dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:24F5772C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Art 4º, §Iº, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2024, advindo do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Taxi de Capanema, de 29 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO a substituição, por motivo de concorrência ao pleito eleitoral, do representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Taxi de Capanema, nomeado por meio do DECRETO nº 025/23, o senhor **FRANCIVALDO RODRIGUES DA SILVA** (Titular), pelo senhor **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DO ROSÁRIO.**

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em: 05 / 04 / 2024

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7BB0CF89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PUBLICIDADE

Ao 17º (decimo sétimo) dia do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, o senhor **ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA,** Secretário Municipal de Administração, publica no site Oficial da Prefeitura Municipal de Capanema, Diário dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) Lei nº 6.375/2017 e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, o Decreto nº 424/24, que Delega Competência a senhora **ALINE SAMARA DE ALEXANDRIA PEREIRA SALES**, Secretária Municipal de Educação, para que todos os cidadãos deste município tomem conhecimento do mesmo.

Capanema/Pa, 17 de maio de 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7759F904

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 210, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 037/2024-PGM, de 1º de abril de 2024, e ofício nº 055/2024-SEMAGRI de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **RAIMUNDO AMORIM CORRÊA**, matrícula nº 010803-0, CPF/MF nº 159.011.812-04e RG nº 4796187 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio 30 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 06 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BAB46CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 424, DE 15 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 70, VIII, c/c art. 73, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a administração do município, para melhor atender à população e aos serviços públicos dos quais ela se utiliza;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar agilidade, dentro das normas legais, aos trâmites de diversas documentações na Administração Pública, a fim de atender com eficiência os interesses da coletividade;

CONSIDERANDO, que o ato de delegação, além de vislumbrar maior eficiência e eficácia na ação da Administração Pública, não anula a competência da autoridade delegante, que continua competente cumulativamente com a autoridade delegada.

DECRETA:

Art. 1º- DELEGAR competência à senhora **ALINE SAMARA DE ALEXANDRIA PEREIRA SALES,** Secretária Municipal de Educação portadora do CPF/MF nº 751.621.992-49, RG n° 3806773 SSP/PA, CNPJ nº 05149091/0001-45 e CNPJ nº 30.035.465/0001-49, da Secretaria Municipal de Educação, para em conjunto com o Prefeito, **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, portador do CPF/MF nº 058.810.802-20 e RG nº 3151121 SSP/PA, assinarem quaisquer documentos para a movimentação das Contas anexas ao presente Decreto, e ainda:
EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
REIVINDICAR DIREITOS;
EFETUAR ACORDOS;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE
RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSÕES, SALÁRIO FAMÍLIA;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE;
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
EMITIR COMPROVANTES

Art. 2º- Ficam ainda DELEGADAS as competências, até ulterior deliberação, para formalizar e assinar os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de suas respectivas pastas, bem como seus Termos Aditivos e Distratos dos quais se fizerem necessários, sem prejuízo de quando necessária a contratação de servidores municipais temporários para suprir de imediato a insuficiência de pessoal para atender as necessidades de suas secretarias, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.001, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º- As autoridades delegadas serão responsabilizadas por eventuais irregularidades verificadas no exercício da delegação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:51F0E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 687/2024 - SEMED, de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **ALINE SAMARA DE ALEXANDRIA PEREIRA SALES**, portadora do CPF/MF nº 751.621.992-49 e RG n° 3806773 SSP/PA, para exercer o Cargo Público de Natureza Política de Secretária Municipal de Educação, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E0A92E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 410, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **WILLYAM RAPOSO PINHEIRO,** portador do CPF/MF nº 142.192.592-68 e RG nº 2749567 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fomento Industrial e Mineral, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 06 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4DDBCBB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 034/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL N° 034/2024-GP, DE 17 DE MAIO 2024

Dispõe sobre interrupção, à licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do mesmo.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através Requerimento , de 02 de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal GRACINDA SOARES EMERIQUE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe "C", devendo retornar ao serviço a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 17 de maio de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D4115735

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
AVISO DE CANCELAMENTO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social torna pública CANCELAMENTO da licitação, Pregão Eletrônico nº 9/2024-009 - FME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, como brinquedos, eletrônicos, móveis eletrodomésticos para atender estruturação dos espaços CRAS MARGARIDAS I, CRAS II PETÁLAS DE ROSAS e CREAS VIDA SERENA, conforme Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás/PA. Motivo para cancelamento: atraso nas informações via portal.

TIAGO PEREIRA COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:10F65D60

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240276. Origem: Pregão Nº 9.2023-027 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, secretarias vinculadas e diversos fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 159.747,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais). Vigência: 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:E277AB81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, resolve **adjudicar os atos** proferidos pela Pregoeira ao resultado do processo licitatório: **Pregão Eletrônico nº 007/2024-PMI.** Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Terraplanagem do tipo menor preço por item**, **oriunda do convenio TRANFEREGOV.BR N° 943046/2023 celebrado entre a União através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.** Em favor das empresas/itens: **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA (25.521.683/0005-87),** Item: 0001; **BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS (12.132.146/0001-70),** Item: 0002. Data da Adjudicação: 17/05/2024.
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:7FBF225A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **Aquisição de material permanente para atender o Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei 14.640 de 13 de julho de 2023, Objetivando a ampliação e a oferta de educação básica em tempo integral para os alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipixuna do Pará.** A abertura será no dia **31/05/2024**, às **14:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **Registro de Preço para futura e Eventual Aquisição de material de expediente e pedagógico para atender o Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei 14.640 de 13 de julho de 2023, Objetivando a ampliação e a oferta de educação básica em tempo integral para os alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipixuna do Pará.** A abertura será no dia **31/05/2024**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:FA64CC4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 163/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 163/2024, de 09 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

Considerando que o Vereador **RANGEL CRUZ MORAES,** designado pela Portaria 145/2024, para se deslocar a cidade de Belém-PA, necessita permanecer na Capital do Estado, por mais um dia.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao Senhor Vereador acima mencionado o valor de mais 01 (uma) diária, no período de 12 de maio de 2024, a fim de custear suas despesas naquela cidade.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 09/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2CE4F353

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°164/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Portaria n°164/2024, de 13 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **ORISMAR PEREIRA GOMES,** o senhor **JANDTON FERREIRA SOARES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2167492 SSP/PA, e CPF nº. 415.001.992-49 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:37DE52F3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 165/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 165/2024, de 13 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **ORISMAR PEREIRA GOMES,** o senhor **JANDTON FERREIRA SOARES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 2167492 SSP/PA, e CPF nº. 415.001.992-49, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua A1 S/N, Lote 01 Quadra 12 – Jardim América, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 13/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:4346D706

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°166/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Portaria n°166/2024, de 13 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **ORISMAR PEREIRA GOMES,** a senhora **NAYANA CAROLINA MATOS HERCULANO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2335607-3 SSP/AM, e CPF nº. 001.742.392-97 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9AA192F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 167/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 167/2024, **de 13 de Maio de 2024**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **ORISMAR PEREIRA GOMES,** a senhora **NAYANA CAROLINA MATOS HERCULANO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2335607-3 SSP/AM, e CPF nº. 001.742.392-97, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Jatobá, Quadra 07, 710, – Pérola do Tapajós, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 13/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:90529076

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 168/2024, 13 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 168/2024, 13 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **ODINEA SERRÃO PERES** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 14 à 16 de maio de 2024, onde irá participar de uma reunião na capitania Fluvial de Santarém, para tratar de novos cursos de qualificação Marítima para Itaituba, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 13/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B4D40963

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 169/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 169/2024, de 13 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 14 à 16 de maio/2024, exercendo a função de motorista onde irá dirigir o carro oficial do Poder Legislativo, que levará a Senhora Vereadora Odinea Serrão Peres, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 13/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6BC8E964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 170/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 170/2024, de 14 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, senhora **RAIMUNDA BORGES LOIOLA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4497772 PC/PA, e CPF nº. 270.902.722-49, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Quinze de Agosto, 1173 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 14/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2BB32DC8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 171/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Portaria n° 171/2024, de 14 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **RAIMUNDA BORGES LOIOLA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4497772 PC/PA, e CPF nº. 270.902.722-49, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Quinze de Agosto, 1173 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 14/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2A38C4BD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 172/2024, 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 172/2024, 16 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Trairão-PA, no período de 17 de maio de 2024, onde irá participar de uma Cerimônia de inauguração da Unidade Operacional da Policia Rodoviária Federal, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:75D56171

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 173/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 173/2024, de 16 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 17 à 18 de maio/2024, exercendo a função de motorista onde irá dirigir o carro oficial do Poder Legislativo, que levará a Senhora Vereadora Odinea Serrão Peres, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em

conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:572C6B7C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 174/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Portaria n° 174/2024, de 16 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **ELIANE DO NASCIMENTO VASCONCELOS** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2380197 PC/PA, e CPF nº. 404.208.172-04, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Antônio de Pádua Gomes, 802 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 16/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6F951681

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 175/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Portaria n° 175/2024, de 16 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral a senhora **TAINARA MESQUITA DA ROCHA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8840616 PC/PA, e CPF nº. 044.105.692-01, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Passagem Antônio de Oliveira, 1370 – Jardim das Araras, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 16/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9F08B301

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 176/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 176/2024, de 16 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Controlador do Controle Interno, para se deslocar até a Cidade de Santarém-PA, no período de 19/05/2024 a 22/05/2024, onde irá participar do Encontro de Gestão e Governança do Oeste do Pará: Desafios e oportunidades, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:38EF2A3D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 177/2024, 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 177/2024, 16 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Pregoeiro, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, irá participar de cursos presenciais da capacitação da nova Lei de licitação nº 14.133/2021, no período 19/05/2024 a 24/05/2024 atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:587562AF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 178/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 178/2024, de 16 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **VEREDIANA FREITAS SANTIAGO DE MATTOS** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 268471034 SESP/RJ, e CPF nº. 958.523.441-68, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Estrada do DNER, 84 – Bom Jardim, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 16/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F5B5E2C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 179/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Portaria n° 179/2024, de 16 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **VEREDIANA FREITAS SANTIAGO DE MATTOS** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 268471034 SESP/RJ, e CPF nº. 958.523.441-68, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Estrada do DNER, 84 – Bom Jardim, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 16/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1D018141

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 180/2024, 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 180/2024, 17 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém/Pará, exercendo a função de motorista, onde irá dirigir o carro oficial do Poder Legislativo que levará os assessores para participar do Encontro de Gestão e Governança promovido pelo TCE-PA, no período 19/05/2024 a 22/05/2024 atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:124A224D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 181/2024, 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 181/2024, 17 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **ANDERSON DE AGUIAR COUTINHO**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de ASSESSOR JURÍDICO, para se deslocar até a cidade de Santarém/Pará, onde irá participar do Encontro de Gestão e Governança promovido pelo TCE-PA, no período 19/05/2024 a 22/05/2024 atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/05/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:207741C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20230224 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C. MUNIS DE SOUZA LTDA**, **,** inscrita no CNPJ nº 18.072.315/0001-00, estabelecida à Av. dos Buritis, 14, Quadra 42, Lote 14, Jardim América, Itaituba – PA, CEP: 68190-000, neste ato representada por Cristiano Munis de Souza, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, §1º, inciso VI e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes; Cláusula Segunda e Sexta do Contrato nº 20230224.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado e alteração da razão social.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **término em 28 de junho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1. Fica alterada a razão social da empresa C. MUNIS DE SOUZA LTDA para **ATACADÃO DO PEIXE,** conforme declaração de alteração, alteração contratual, Termo de autenticação JUCEPA e CNPJ em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ATACADÃO DO PEIXE
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CDAE64F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0116/2024, de 09/04/2024, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO,** por Abandono Intencional de Cargo, a servidora Municipal **MARCILENE ROSA VIANA**, Merendeira - Zona Rural – Matrícula nº 070908-5, Código: PMI-GOAAE-M, Classe/Nível: A-I do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3975678 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 680.370.402-59, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0125/07, de 09 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:39BCBFC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0052/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0052/2024

"DE NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO DISTRITO DE CAMPO VERDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **LEOMAR ALMIRO GERLACH,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2167325 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 219.502.021-00, para exercer o cargo em comissão de **SUBPREFEITO DO DISTRITO DE CAMPO VERDE KM 30DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS – 05),** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:58CE319B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0065/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0065/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 25/05/2024**, da servidora **ALZENEIDE DUTRA PESSOA,** Matrícula nº 140659-0, Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação - EMEF São Francisco das Chagas, para participar da 2ª Capacitação da Formação Caminhos para Aprendizagem, promovida pela SEDUC-PA e FGV DGPE.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:09D54D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0067/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0067/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 25/05/2024**, da servidora **ANAMAR COSTA CRUZ,** Matrícula nº 011967-9, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - DIREN, para participar da 2ª Capacitação da Formação Caminhos para Aprendizagem, promovida pela SEDUC-PA e FGV DGPE.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na

Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6A56230E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0066/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0066/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 25/05/2024**, da servidora **MARIA ELIANA ANDRADE SANTOS,** Matrícula nº 125521-5, Professor de Lingua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação - DIREN, para participar da 2ª Capacitação da Formação Caminhos para Aprendizagem, promovida pela SEDUC-PA e FGV DGPE.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:132B9C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0068/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0068/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 25/05/2024**, do servidor **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 161652-8, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para conduzir Professoras que iram participar da 2ª Capacitação da Formação Caminhos para Aprendizagem, promovida pela SEDUC-PA e FGV DGPE.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 491,12 (Quatrocentos e Noventa e Um Rais e Doze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3DBE6283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0113/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0113/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida a través do Memo nº 300/2011-PGMI.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) SECRETÁRIO ESCOLAR, na E.M.E.F. "Juvêncio Corrêa", para tramitar documentos escolares de interesse público.

R ES O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, temporariamente o servidor **DAVID SILVA SOUZA,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 163000-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JUVÊNCIO CORRÊA".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BC0074D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0109/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0109/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor **VERGILIO AMORIM BATISTA,** do cargo em comissão de **Assessor II (DAS-2/Nível II),** matrícula nº 140019-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0090/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7CD2D9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0111/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0111/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **MARCIA OLIVEIRA SILVA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** Matricula 131942-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0498/2017, de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:26C965E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0112/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0112/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III
da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **LEOMAR ALMIRO GERLACH,** do cargo em comissão de **Assessor II (DAS 2/Nível III),** matrícula nº 161059-7, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0337/2022, de 01 de outubro de 2022, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:172A2A59

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024-PE, no que tange os itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 69, 81, 82, 103, 104 e 112 no valor total de R$ 1.737.812,50 para a licitante W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA; os itens: 02, 11, 12, 16, 19, 22, 27, 29, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 108, 109, 113, 114, 115, 117, 118 e 119 no valor total de R$ 8.010.870,00 para a licitante BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 05, 09, 20, 47, 50, 51, 53, 83, 87, 88, 89, 92, 95, 110, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 no valor total de R$ 3.891.289,00 para a licitante M A F DA SILVA LTDA; o item: 17 no valor total R$ 9.500,00 para a licitante T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; os itens: 56 e 62 no valor de R$ 238.080,00 para a licitante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens: 105, 106, 107 e 111 no valor total de R$ 161.000,00 para a licitante J S FELIX COMERCIO. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E9A2B789

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210199, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PP, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA C CARDOSO DA SILDA LTDA.

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 20210199, firmado com a empresa C CARDOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.698.708/0001-72, já devidamente qualificada no contrato referido, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, conforme motivação, justificativa apresentada em forma de anexo e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 20210199.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no art. 78, inciso X e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro para dirimir questões relavas à presente rescisão será o Foro da Seção Judiciária do Município de Itaituba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Itaituba-PA, 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E65AF3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0165/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0165/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o memorando nº 0228/2024, da Secretaria de Administração;
R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o servidor**JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria de Administração, para o Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Executiva do Procon.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1254D5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0166/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0166/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o oficio ZE nº 11/2024–TRE/JUIZE/34 ZE e memorando nº 0228/2024, da Secretaria de Administração;
R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço a servidora**DARLENE NASCIMENTO CAMPOS,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 070836-4, do quadro de servidores efetivos, lotada no Gabinete do Prefeito, para a Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2F9DD1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0167/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0167/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o oficio ZE nº 11/2024–TRE/JUIZE/34 ZE e memorando nº 0228/2024, da Secretaria de Administração;
R E S O L V E:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL – 34ª ZONA / CARTÓRIO ELEITORAL DE ITAITUBA, a servidora **DARLENE NASCIMENTO CAMPOS,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 070836-4, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:194ED8CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 415/2023 PMJ PREGAO ELETRONICO nº 010/2023 e Processo Administrativo n.º 1.303/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA** CONTRATADA**: EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA,**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 95.504,15** (noventa e cinco mil e quinhentos e quatro reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 480.470,34 (**quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

Jacareacanga- PA 05 de abril de 2024

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6FDBB845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 273/2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 2024.008/PMJ/SRP/PE
Base Legal : LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº942191/2023(MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL) **E EMPRESA TLM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.758.964/0001-61**
Objeto: Aquisição de Equipamento Permanente (trator) para apoio e incentivo à produção agrícola local do Município de Jacareacanga/PA.
Valor do Contrato: **R$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais).**
Vigência do Contrato: 06/05/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: na R 30 de Dezembro Nº265 ,Bairro Jardim Elizabeth CEP: 88.820-000 ,Cidade de Içara/SC

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1641FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 417/2023. PREGAO ELETRONICO nº 010/2023 e Processo Administrativo n.º 1.303/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA** CONTRATADA**: EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA,**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 54.968,34.** (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 277.110,51 (**duzentos e setenta e sete mil cento e dez reais e cinquenta e um centavos).

Jacareacanga- PA 05 DE ABRIL de 2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:471475F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 418/2023 FUNDEB. PREGAO ELETRONICO nº 010/2023 e Processo Administrativo n.º 1.303/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA** CONTRATADA**: EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA,**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 129.960,77** (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 653.004,26 (**seiscentos e cinquenta e três mil e quatro reais e vinte e seis centavos).

Jacareacanga- PA 05 de abril de 2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DD08B169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 556/2023 FUNDEB. PREGAO ELETRONICO nº 010/2023 e Processo Administrativo n.º 1.303/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA** CONTRATADA**: EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA,**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 68.974,87** (sessenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 348.974,94 (**trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Jacareacanga- PA 05 de abril de 2024

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B57CF481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 416/2023 FMS. PREGAO ELETRONICO nº 010/2023 e Processo Administrativo n.º 1.303/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA** CONTRATADA**: EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA,**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 46.206,29** (quarenta e seis mil duzentos e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 233.910,76 (**duzentos e trinta e três mil novecentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Jacareacanga- PA 05 de abril de 2024

ALAN MARCELO SIMON
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0E483978

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES/PREGÕES ELETRÔNICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00014-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Mãe do Rio-PA. Abertura: 03/06/2024. Às 08h00, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00015-PE/PMMR

Objeto: Aquisição de veículos 0km, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 03/06/2024. Às 14h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:5750856C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração – SEMAD, torna público a retificação do aviso de abertura de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505212.000014/2024-00-PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3499, Cod. Identif. FDA0E0D1 circulados em 17/05/2024. Onde se lê: Data do Certame: 31/05/2024, Leia-se: Data do Certame: 03/06/2024. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 17/05/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DC0D817

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS Nº 005/2024-FCCM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 005/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Psicólogo: Carlos Eduardo Dias Oliveira da Paz, CPF n.º 683.387.752-15. R$ 1.717,36 + 100% (um mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos mais cem por cento de nível superior) mensal. Vigência: 05/05/2025. Ass. 06/05/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D644BDA3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS Nº 004/2024-FCCM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 004/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Lynead da Silva Santana, CPF
n.º 054.057.372-83. R$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 05/05/2024. Ass. 06/05/2023, a serem pagos com o Recurso
Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62D8482C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS Nº 005/2024-FCCM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 005/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Evany Santos Valente, CPF n.º
036.665.932-40. R$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 09/05/2024. Ass. 10/05/2023, a serem pagos com o Recurso
Erário Municipal - PMM. Vanda Regia Américo Gomes - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6EE52E9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO EMPENHO N° 16050042/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO EMPENHO N° 16050042/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de renovação dos certificados digitais, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: J F CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ n°: 28.881.745.0001-26. Valor Global: R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais). Data do Empenho: 16/05/2024. Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes – Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C268BFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 – CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO n° 33.176/2023 – PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NEUROLOGIA (SERVIÇOS
CONTÍNUOS), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE

MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, para as
seguintes empresas: MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 24.305.576/0001-25, no valor anual de R$ 620.640,00 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta reais) e NEUROCARE SERVIÇOS NEUROLÓGICOS LTDA, CNPJ:
10.534.604/0002-52 no valor anual de R$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais); totalizando a prestação dos serviços no valor anual em R$ 933.840,00 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determino a publicação da presente RATIFICAÇÃO, para que produza efeitos legais.
Marabá -PA, 17 de maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58A05960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO n° 34.110/2023 – PMM, Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO
DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA ATENDIMENTO
AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, para as seguintes empresas: ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 19.352.072/0002-07, com
valor anual de 442.929,03 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e três centavos); MED IMAGEM LTDA, CNPJ: 21.727.696/0001-22, com valor anual de 341.169,03 (trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos); MUTRAN E RUELA LTDA, CNPJ: 38.340.798/0001-93, com valor anual de 341.169,03 (trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos); PLENA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.886.568/0001-78, com valor anual de R$ 213.277,95 (duzentos e treze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); e POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS
LTDA, CNPJ: 03.269.259/0001-20, com valor anual de 341.169,03 (trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos); totalizando o valor global anual dos serviços em R$ 1.679.714,07 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos). Nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determino a publicação da presente RATIFICAÇÃO, para que produza efeitos legais.

Marabá -PA, 16 de maio de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A876CED8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 095/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 095/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 6.707/2023-PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 273/2023-CPL
objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –
SEASPAC; Empresa: LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.210.236/0001-62; valor de R$ 303.997,50
(Trezentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Assinatura 05/02/2024, Vigência:31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:866AA412

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 116/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 116/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 27.991/2023-PMM, autuado na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 089/2023/CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de
Preços Nº 005/2023-CEL/SEVOP/PMM objeto: Fornecimento de lanches, coquetel, cofee break e
serviço de buffet, visando o atendimento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC; Empresa: L. A LOURENÇO DE
SOUSA LTDA, CNPJ: 48.174.620/0001-73; VALOR DE R$ 324.450,00 (Trezentos e vinte e quatro mil,
quatrocentos e cinquenta reais), Assinatura 19/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7D04DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no
art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público
municipal NILSON SOARES LISBOA DOS REIS, concursado no cargo de Agente
de Portaria - zona rural – Polo II, matrícula 59.285, que foi instaurado, pela
Portaria Nº 1677/2024-GP, publicada em 07 de maio de 2024, o Processo
Administrativo Disciplinar Sumário nº 32.970/2023, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o referido servidor teria faltado
ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no
período de 01 de julho de 2023 até a presente data. A conduta irregular descrita na
denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao artigo 164 da Lei em
epigrafe. Considerando que o servidor acusado está em local incerto e não sabido,
para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será

publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput
da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido
no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S a. , desde já,
CITADO para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a
partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art.
200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe
assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente
habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V.
Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento
dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias
para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.S a. , que esta
Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às
14h00, nos dias úteis.
Marabá-PA, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 1677/2024–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B4A35BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1821/2024 – GP

PORTARIA Nº 1821/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 4699/2023-SEMAD,
datado de 16 de novembro daquele mesmo ano e demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas
no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº
33.230/2023, para apurar as responsabilidades funcionais da servidora pública municipal M. R. O. S.,
concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial - zona urbana, matrícula 44.980, referente
as faltas ao serviço público municipal, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal
irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público, conforme artigo 164, da
Lei Municipal nº 17.331/2008.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718; Sra.
MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057; Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA,
matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 30.886, para atuar
como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos
demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias as
atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,
permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em
conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 15 de maio de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C3BC039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1756/2024 – GP

PORTARIA Nº 1756/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 4.700/2023-SEMAD, datado de 16 de novembro daquele mesmo ano e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 33.234/2023, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal L. F. S. C., concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 53.566, referente as faltas ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público, conforme artigo 164, da Lei Municipal nº
17.331/2008.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718; Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057; Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 30.886, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias as atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 09 de maio de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36F311B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3663/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3663/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRINEU VIRGINIO RIBEIRO FILHO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8F6A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3161/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3161/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEILMA ALVES ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:232E899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3162/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3162/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDILENES ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E326D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3163/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3163/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID SANTOS SALES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C56DCD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3164/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3164/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAYSE SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BF471E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3165/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3165/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAYSIANE SANTA BRIGIDA MIRANDA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C04157A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3166/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 3166/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUZANIRA DA PAZ MOREIRA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:229F1C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3167/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3167/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DINA RAQUEL OLIVEIRA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DCE8A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3170/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3170/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DINEIA DE SOUZA BARBOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA2A5EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3168/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3168/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DORCAS ELIAS FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2F76186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3169/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3169/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DORIVAN LEITE VIANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A7B1685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3171/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3171/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIENE DE FATIMA PEREIRA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D80C07FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3172/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3172/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA BEZERRA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37FBB096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3173/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3173/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE SILVERIO SANTANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B214097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3174/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3174/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE LISBOA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de julho a 01 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD55E49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3176/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3176/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISAMAR FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:844E5C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3175/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELISANGELA LACERDA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 1 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C298481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3177/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3177/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTER GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6381361F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3178/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 3178/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANIO TEIXEIRA COSTA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 17 de junho a 16 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:641C9FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3179/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3179/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no
cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCA1BD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3180/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3180/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIPE DELMONDES LACHESKI, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4BC036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3201/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3201/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JARDEILSON RODRIGUES MONTEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77C827A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3203/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3203/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOAO BATISTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C91C5A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3204/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3204/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ALBERTO PAIVA DE BRITO, concursado(a)
no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E439FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3205/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3205/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KALIANA RAMOS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE29435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3206/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3206/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KAROLINE LIMA DA SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:847E73BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3207/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3207/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA DA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BDE994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3208/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3208/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURA SOUSA SILVA CAMARGO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A04AFDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3209/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3209/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURINETE GINO SILVA, concursado(a) no cargo
de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3F3BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3210/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3210/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA,

concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CAFC9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3211/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3211/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO DE LIMA DE PAULA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5CB8C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3212/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3212/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVAL RODRIGUES NETO, concursado(a) no
cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9956494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3213/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3213/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA ALECRIM MACIEL, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FD8993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3214/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3214/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE AMARAL DE ARAUJO, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFE5EBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3215/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3215/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE VERA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8A45C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3216/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3216/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALVINA GOMES DE MELO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27E2BB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3217/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3217/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DA CONCEICAO PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO

INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9F20FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3218/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3218/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCC5E86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3219/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A11CC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3220/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3220/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DB63402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3202/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3202/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA MARINHO SOUZA, concursado(a) no cargo de CUIDADRO DE PCD, lotado(a) na EDUCAÇÃO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71BACFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3221/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3221/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DELEUSA CORTEZ MARINHO FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:355F14F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3223/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3223/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZELIA MONTEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EED2719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3224/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3224/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:957710F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3240/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3240/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINES JESUS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED47E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3225/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3225/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINETE CARNEIRO DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A3052F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3225/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3225/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C50DD10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3227/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3227/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIANA BARBOSA DE SOUZA COELHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BCD3031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3226/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NOEMA DE CARVALHO PENALVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BC082D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3228/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3228/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NUBILENE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3132D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3229/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3229/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OLIVIA JESSYCA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD87C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3230/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3230/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL BAIAO CORREIA, concursado(a) no

cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C582300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3231/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3231/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RANIELE MEDEIROS NUNES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC868B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3232/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3232/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E44EB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3234/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3234/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA DAS DORES FELIX, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2115B27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3235/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3235/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RILSON VIEIRA BRASIL, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C207A41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3236/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3236/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RONALDO DOS SANTOS BRITO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E6E3F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3237/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3237/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANA SILVA DE PAULA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84AF0621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3238/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3238/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIELDA DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2050F692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3239/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SEBASTIAO DE FREITAS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F97270D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1514/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1514/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCILENE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV. GERAIS, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 a 22 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DD3A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3345/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3345/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUNICE RODRIGUES SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0B39125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3346/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 3346/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANA FERREIRA BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:683A4BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3347/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3347/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC64F50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3348/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3348/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AE39C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3349/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIZETH FURTADO SANTIAGO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:225807AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3350/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3350/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LEAL CUNHA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCF8758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3351/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3351/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GERCY DIAS BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F769A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1512/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 1512/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINEIDE SOARES MARTINS, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CC37F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1513/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MANOEL SIMAO FURTADO BARROS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2206CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3352/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3352/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GARDENIA MENDES ABREU, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E53CCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2446/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2446/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4029D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3353/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDA DA SILVA RAPOUSO, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18C8E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3354/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3354/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4439516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3241/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 3241/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA SILVA CUNHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA4180C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3242/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3242/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VAERLY SOUSA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63D04101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3243/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3243/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENILZE COLARES PINTO, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E17D07D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3244/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3244/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDICO SANTOS DE ABREU, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3149360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3245/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3245/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA CAVALCANTE DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51351D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3246/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3246/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTEIDE BENTO LEAL, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:863EAC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3247/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 3247/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VINICIUS LIMA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de junho a 16 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41DB1184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3248/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3248/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILDEANE RODRIGUES DE MEDEIROS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CE39EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3355/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3355/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZERINA MONTEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FC7D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3356/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3356/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LEIDIMAR DE ARAUJO GOMES ALVES, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:378638DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3358/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3358/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEANE DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACF27925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3357/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3357/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIELLY DA COSTA LIRA ALVES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de junho a 02 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC2DFAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3359/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 3359/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE FERREIRA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32C60F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3361/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3361/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GESIO DELFINO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1A949D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3363/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3363/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IEDA DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F61A829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3362/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3362/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IZABEL NETA APINAGES SILVA, concursado(a)

no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:662E786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3367/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3367/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANNES DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96CBAE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3365/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3365/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOHN KELSON DA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:157183FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3366/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3366/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2A4284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3364/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3364/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ORIONES NEVES BOTELHO, concursado(a)
no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E660ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3369/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3369/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DA SILVA FRANCA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF2D16CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3368/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3368/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 08 de maio a 06 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A843C590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3360/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): FERNANDA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B5C0872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3370/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3370/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OZIEL PINHEIRO ALVES, concursado(a) no cargo de CUIDADRO DE PCD, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4CA8A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1514/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1514/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCILENE DA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de AG SERV. GERAIS, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 a 22 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49A54B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3373/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3373/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAIRTON DE SOUSA MARQUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0377192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3374/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3374/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57DCF1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3375/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3375/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALTAIR DIAS RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B153A605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3376/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3376/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA DA SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97988438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3377/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA IOLANDA PEREIRA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14589E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3378/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3378/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO VIEIRA PALHANO NETO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81AC3930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3379/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3379/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AURIDE SILVA SA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD76111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3380/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3380/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRENO SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D53D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3381/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3381/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4160AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3382/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3382/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANA DA SILVA GALVAO MONTEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23776533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3383/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3383/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIZE PACIFICA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:629F5FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3384/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3384/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL MEIRELES MARTINS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B601358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3385/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3385/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINALVA SANTIAGO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:415DA075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3386/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3386/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EURIDIANA MENDES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17EA38A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3387/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3387/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FLABICIO ARAUJO MENEZES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAF3F74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3388/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3388/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C3A77B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3390/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3390/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF975C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3389/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3389/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA ELIAS BRAGA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:913F07DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3371/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3371/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA LIMA CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60C20149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3372/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3372/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALNILENE DE SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A181B296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3391/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3391/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GLECIA DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6BDA332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3392/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3392/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HEBIEZIO DA SILVA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CEE0E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3393/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3393/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HIVYA FERNANDA DA CRUZ DIAS MENDES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E793CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3394/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3394/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IARLANE BARROS MARTINS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7A03C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3395/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3395/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANILDE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84BE6FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3396/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3396/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAINE DOS SANTOS ROCHA ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF3760B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3397/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): JANAINA SA BERNABE DIAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB0F6EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3399/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3399/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE VIANA SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B881E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3400/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3400/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINEIA MIRANDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D2C3F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3401/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3401/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DA COSTA XIMENDES DE OLIVEIRA,
concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A07B786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3402/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3402/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCONE BARBOSA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25CDD5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3404/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3404/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DILZA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01FF5690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3405/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3405/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA PEREIRA FALCAO FERREIRA PINHEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B805DDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3412/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3412/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINA BEZERRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16AA853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3413/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3413/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLUCIA MARTINS CABRAL, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01DA67C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3414/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3414/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAM SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A6CEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3415/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MONICA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CEED6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3417/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3417/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA BATISTA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73BEB444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3418/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3418/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIMEIRE SOUSA FALCAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3767D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3419/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3419/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTILENE NEVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0582F8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3397/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3397/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JASLLANI DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A5E675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3403/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3403/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DEBORA FEITOSA BOTELHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCAÇÃO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77DF2E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3426/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3426/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLY LIMA DE JESUS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFDA9EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3420/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3420/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F69F9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3421/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3421/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DOS SANTOS FRANCO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F756CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3422/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3422/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELENE CONCEICAO DA SILVA PASSOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6399DFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3423/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3423/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TERESINHA DE JESUS BENTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11BD0FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3424/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3424/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDISE NEVES DA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E35BACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3425/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3425/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WANDERSON MONTEIRO ALMEIDA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR PCD, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:411F7FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "FORTALECIMENTO ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO AS LIGAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS DA REGIÃO SUL DO
PARÁ".

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA
No DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI : 050505190.000032/2024-89
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Emenda Impositiva – Vereador: Deodato - R$ 200.000,00; Coronel Araújo - R$ 200.000,00.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do "FORTALECIMENTO ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO AS LIGAS ESPORTIVAS
MUNICIPAIS DA REGIÃO SUL DO PARÁ", . que tem por finalidade fomentar e contribuir para o desenvolvimento integral do atleta em situação de
vulnerabilidade socioeconômica e de suas famílias, despertando a consciência cidadã através do esporte.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "FORTALECIMENTO ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO AS LIGAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS DA REGIÃO SUL DO PARÁ", visa a aquisição
de materiais esportivos, uniformes, troféus, fomentar o pagamento de profissionais para desenvolver e e incentivar a pratica do esporte através do futebol e
modalidade a fins;

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,
para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de
trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores,
empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que
os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência
na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da
economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o
respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 21 de março do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA, propondo firmar
parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE
FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com
organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que
envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do
parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão
sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra
no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis
orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o
objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo
chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "FORTALECIMENTO ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO AS LIGAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS DA REGIÃO
SUL DO PARÁ", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de
Administração e a ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA, que visa a aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus, fomentar o
pagamento de profissionais para desenvolver e e incentivar a pratica do esporte através do futebol e modalidade a fins.

Marabá (PA), 17 de Maio de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0588AF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
RETIFICAÇÃO

Informamos que houve retificação na publicação no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Pará - FAMEP, página 67 do dia 17 de maio de 2024 referente ao
Processo nº 05050522.000007/2024-73, decorrente da Contratação Direta por
Dispensa Nº 05/2024-DGLC/SEPLAN, objeto prestação de serviços de locação de
veículos (sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre), para
atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle -
SEPLAN. Empresa: L & C SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 07.151.812/0001-87. Onde se lê: CONTRATO Nº 296/2023/SEPLAN, Leia-se: CONTRATO Nº 296/2024/SEPLAN, Karam El Hajjar, Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2CC344F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024-SEMED-PMM

Retificação Extrato de Contrato Nº 094/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.192/2023-PMM, Pregão Eletrônico SRP Nº 116/2023-CPL/PMM.
Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará no dia 13 de maio de 2024, Segunda-feira, ANO XIV Nº 3495, página 40, onde se lê Empresa: JSL Comércio de Material de Expediente LTDA, CNPJ Nº 37.358.317/0001-04, Leia-se: BS Comércio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 45.077.164/0001-55.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE2DD4D9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024-SEMED-PMM

Retificação Extrato de Contrato Nº 099/2024-SEMED-PMM – Processo
nº 34.618/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº
136/2023-CEL-CEL/PMM. Publicado no Diário dos Municípios do Estado
do Pará no dia 08 de maio de 2024, Quinta-feira, ANO XIV Nº 3492, página 76, onde se lê Processo nº 1908/2021-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 136/2023-CEL-CEL/PMM Leia-se: Processo nº 34.618/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP)
Nº 136/2023-CEL-CEL/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9ABAF857

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 098/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.618/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 136/2023-
CEL-CEL/PMM, Objeto: Aquisição de peças de reposição, visando a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte diário dos estudantes da rede Municipal de Marabá - PA, Empresa: A ALENCAR DA SILVA LTDA,
CNPJ Nº 33.004.072/0001-66, Valor: R$ 182.178,34 (cento e oitenta e
dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 10/05/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7F88560

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 100/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.618/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 136/2023-
CEL-CEL/PMM, Objeto: Aquisição de peças de reposição, visando a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte diário dos estudantes da rede Municipal de Marabá - PA, Empresa: CS LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE
TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 09.465.044/0001-61, Valor: R$ 145.036,80 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência:
10/05/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
– Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A757C44A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 101/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.616/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 122/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de educação e
unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: R. E. ROCHA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.984.683/0001-08,
Valor: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 01/04/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE–
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3B72182

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 102/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.616/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 122/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de educação e
unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: MONTREAL COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.034.046/0001-55, Valor: R$ 21.039,60 (vinte e um mil, trinta e nove
reais e sessenta centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 10/04/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D0A9D7A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 103/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.616/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 122/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de educação e
unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 35.334.877/0001-01, Valor: R$

10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 10/04/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3019EE4D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 104/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.616/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 122/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de educação e
unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: J. LOPES DA
SILVA RIZZO EMBALE LTDA, CNPJ Nº 40.995.099/001-23, Valor: R$
97.829,00 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 01/04/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
– Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AD547A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 105/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.616/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 122/2023-CPL/PMM,
Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de educação e
unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: QS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF
Nº 51.518.375/0001-89 Valor: R$ 264.340,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência:

01/04/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
– Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DCE8ECB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 807/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 807/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Wallesson Silva de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5772134 PC/PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70146584252 , residente e domiciliado(a) á Rua Recife nº
2000- Jardim Belo , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:395222CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 768/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 768/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Zacarias Araujo dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3571299 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 68671938204 , residente e domiciliado(a) á Fl 33 Qd 24 Lt 58- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFFFE656

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 929/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 929/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wandaike da Silva Rios , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6549674 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 53986016287 , residente e domiciliado(a) á Rua Dez Qd 64- Vale Itacaiunas , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o

excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8B1FE9D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 835/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 835/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wanderson Alves Queiroz , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8227139 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04807997254 , residente e domiciliado(a) á Et Rio Preto nº 72-Sitio Brasil- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D60E711C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 694/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 694/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wandson Ribeiro de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4049730 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70307032272 , residente e domiciliado(a) á Rua Abigaiu Hilma Fagundes Qd 56Lt 05-Residencial Tiradentes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71181ABF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 892/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 892/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Welington do Nascimento da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8366891 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 05346492208 , residente e domiciliado(a) á Rua Adelina nº 1090 Independencia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:686D4A3A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 806/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 806/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wilson Moura da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5652016 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01619898292 , residente e domiciliado(a) á Av Maraba nº 196- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD0CADB5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 710/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 710/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wendel Guilherme Barreira Favacho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6474039 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01145316255 , residente e domiciliado(a) á Av. Brasilia nº 200 - São Felix-Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74B4B6D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 880/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 880/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wanzelles Walquier da Silva Zambrano , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4237027 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 82875650220 , residente e domiciliado(a) á Rua Trinta e um de Março nº 177- Larangeiras , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e

doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14F7869C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 718/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 718/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Welligton dos Santos Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6730381 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 53896947249 , residente e domiciliado(a) á Rua Bahia nº 10- Brejo do meio- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A89C727

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 585/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 585/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Adonias Silva Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5366573 PC/PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93757220234 , residente e domiciliado(a) á Rua Major Curio
nº 08- Mprada Nova- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E28C2DA3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 289/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 289/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Adriano de Sousa Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6349955 PC/PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01877524271 , residente e domiciliado(a) á Tv. Ns Graças nº
191-Santa Rosa- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação
de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e

doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1D75EC8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 518/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 518/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Atila Vieira dos santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5367809 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 87777070282 , residente e domiciliado(a) á Rua Edivan Siqueira Oliveira nº 50 - Bairro da Paz , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA0D1561

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 569/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 569/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6831124 Pc/pa , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01767021216 , residente e domiciliado(a) á Rua Esther Clavijo Qd 42 Lt 03-Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5AA76B7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 350/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 350/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adalberto Dias Rodrigues , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2079546 Pc/pa , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 32858078220 , residente e domiciliado(a) á Rua Gerson Assuncao nº 08 - Magalhaes - maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F74B32C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 433/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 433/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adalex Alves Lira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1664730 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 32903197253 , residente e domiciliado(a) á Rua Rio Branco Qd 40 -Belo Horizonte- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCD0D035

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 428/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 428/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)

Senhor(a) Alessandro Lacerda de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7665890 PC/PA , inscrito
no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03721338278 , residente e domiciliado(a) á Av. Itacaiunas
nº 26 Qd 127 - NOVO Planalto-Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir

que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32DF7911

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 417/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 417/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Alessandro Pereira de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4270757 PC/PA , inscrito
no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 81979878234 , residente e domiciliado(a) á Rua Air
Moreira Ferreira nº 14 Qd 23 Lt 14- Resisencial Tiradentes- maraba , Marabá-PA, doravante denominado
CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§
1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017,

observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41644707

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 530/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 530/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alan Moreira Cunha , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 264638620031 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60135094330 , residente e domiciliado(a) á Fl 13 Qd 06 Lt 15- Nova Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2956ABF8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 530/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 530/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua

Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alan Moreira Cunha , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 264638620031 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60135094330 , residente e domiciliado(a) á Fl 13 Qd 06 Lt 15- Nova Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B485439

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 290/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 290/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alcir Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6824071 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01884473261 , residente e domiciliado(a) á Rua B Nº 10 Qd 8 LT 17- Cidade Jardim-Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores

públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:919B480D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 539/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 539/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ana Beatriz Nascimento da Conceição , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7937399 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03473448281 , residente e domiciliado(a) á Rua Carajas nº 579- Nova Maraba-Cidade Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE69A823

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 563/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 563/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador

da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ana Karolina de Araujo Costa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3047215 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04458216120 , residente e domiciliado(a) á Fl 13 Qd 13 Lt 15- Nova Maraba-Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06C40188

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 379/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 379/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Anderson Patrik dos Reis Maia , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4421997 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 84845511215 , residente e domiciliado(a) á Ru Rio de Janeiro Qd A Lt 28- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do

CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E9510C3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 486/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 486/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ana Simone Correa dos Santos Dias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 565390 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 33730768204 , residente e domiciliado(a) á Fl 07 Qd 25 Lt 01-Nova Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E45120E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 602/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 602/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Andreia Santos da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5490155 Pc/pa , inscrito no cadastro de pessoas físicas

do Ministério da Fazenda sob o N.º 01409249220 , residente e domiciliado(a) Á Rua da Cosampa nº 26 - Amapa- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE257BBE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 437/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 437/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Batista de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4177522 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 76787044291 , residente e domiciliado(a) á Rua Santa Luzia nº 12- Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0992DE9A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 295/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 295/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Antonio Carlos da Silva Feitosa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1664690 PC/PA , inscrito
no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 25319698291 , residente e domiciliado(a) á Rua Rio
Grande do Sul- Belo Horizonte- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir

que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2931BE4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 543/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 543/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonia
Regia Menezes da Luz , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5434824 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 22179607253 , residente e domiciliado(a) á Rua E Qd 05 nº 09-Maraba , Marabá-

PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado,
nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de
20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F45FDB52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 593/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 593/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Anselmo
Pinheiro da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6090578 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01671772229 , residente e domiciliado(a) á Tv. Curupere nº 400- Novo São Felix-
Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B94F7C3D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 507/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 507/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Jose da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5722624 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 97427128149 , residente e domiciliado(a) á Rua dos Cacimbas nº 47- Amapa-Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08566982

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 572/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 572/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Matos Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 029675242005-6 SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04729343336 , residente e domiciliado(a) á Rua Alagoas nº 250 Lt 84- Bairro da Paz- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de

Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B0A5A7E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 500/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 500/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio
Mauro dos Santos Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6265581 PC/GO , inscrito no cadastro de
pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67920195268 , residente e domiciliado(a) á Av. Jose goçalves da Silva-
Residencial Tiradentes- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D56F9A8B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 287/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 287/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Pereira de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5278891 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 85288985200 , residente e domiciliado(a) á Av Maraba nº 1128- Santa Rosa-Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F40082F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 599/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 599/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4050967 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 10374949204 , residente e domiciliado(a) á Fl 28 Qd 06 Lt 12 A- Nova Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44D80FA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 546/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 546/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Pereira dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8230498 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02291637347 , residente e domiciliado(a) á Rua Barrao do Rio Branco nº 525- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02/04/2024 á 02/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B496F13B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 044/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 19.778/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 074/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 093/2023-CEL/SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE ÓLESO LUBRIFICANTES:
ÓLEOS PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDOS DE FREIOS, DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MV COML.
DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.712.240/0001-68, Valor Global: R$ 143.083,37 (cento e quarenta e três mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à
vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.01 -Combustível e lubrificantes automotivos.
Marabá PA, 14 de maio de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5593865

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 043/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 6.658/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 034/2023-CEL/SEVOP/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 075/2023-CEL/SEVOP/PMM, Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TROCA DE MOLAS E LONAS DE FREIOS, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ-PA, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM e a empresa MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E
SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.712.240/0001-68, Valor Global: R$
109.375,00 (cento e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária:
15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3.3.90.39.13 – Material para Manutenção de Veículos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
Marabá PA, 14 de maio de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97C0A453

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 626/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 626/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Anderson Pessoa Lopes ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 34621 TEM PA e do CPF n.º 011.596.554-80 residente e
domiciliado(a), á Rua Alfredo Monção QD 68 LT 04 - Bom Planalto – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/04/2024 á 30/04/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F72842C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 630/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 630/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Geriel da Conceição
Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7589301 PC PA e do CPF n.º 052.231.752-98
residente e domiciliado(a), á Folha 35 QD 08 LOTE 18 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/04/2024 á 05/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60485590

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 627/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 627/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Erasmo Marcos de
Sampaio , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4235664 PC PA e do CPF n.º 731.973.602-06
residente e domiciliado(a), á Tv. São José nº 254 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/04/2024 á 30/04/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC2445C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 631/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 631/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Filipe do Nascimento
Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6139991 PC PA e do CPF n.º 014.368.392-62
residente e domiciliado(a), á Folha 19 QD 05 kitnet 07 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/04/2024 á 05/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0345871A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 642/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 642/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Arthur Jhordan Silva e
Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6091519 PC PA e do CPF n.º 013.451.382-70 residente
e domiciliado(a), á Rua 06 QD 25 Lt 17 F - Novo Progresso - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/04/2024 á 05/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71DCE8BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 632/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 632/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32

Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jose Pereira dos Reis ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7393726 PC PA e do CPF n.º 784.769.092-68 residente e
domiciliado(a), á do Ipe n° 69 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,
observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/04/2024 á 05/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80AD09BB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 643/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 643/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Vitor Pereira da Silva ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8230372 PC PA e do CPF n.º 703.421.252-06 residente e
domiciliado(a), á Av. Gaiapos N° 742 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/04/2024 á 05/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56E385F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 629/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 629/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gustavo Santos Araújo ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8037704 PC PA e do CPF n.º 045.832.122-24 residente e
domiciliado(a), á Av. 5 QD 27 Lote 26 A - São Felix Novo Progresso - Marabá – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/04/2024 á 05/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20F6FAF1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 644/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 644/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Reginaldo Carneiro Farias ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4049900 PC PA e do CPF n.º 769.898.442-72 residente e
domiciliado(a), á Tv. Nsa das Graças N°191 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/04/2024 á 05/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C81BE32

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 628/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 628/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lana Janine Rodrigues
Moraes Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5702456 PC PA e do CPF n.º 007.985.792-26
residente e domiciliado(a), á Folha 15 Quadra 03 Lote 25 - Casa A - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a)
doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº
17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/04/2024 á 11/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC115A44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 623/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 623/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vanessa Maria Gois Gomes ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7293587 PC PA e do CPF n.º 017.385.062-66 residente e
domiciliado(a), á Rua Piaui nº 146 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a),
ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de
2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/04/2024 á 01/10/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:421D714B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 619/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 619/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco das Chagas S. de
Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 10468462 PC PA e do CPF n.º 010.677.253-85
residente e domiciliado(a), á Folha 16 Quadra 15 Lote 55 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 25/03/2024 á 25/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE52C12E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 251/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 251/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francival Rosendo
Rodrigues , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0000094644934 SESP MA e do CPF n.º
572.089.483-72 residente e domiciliado(a), á Vila Nativa nº 04 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a)
doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº
17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/03/2024 à 04/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96001F0A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 253/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 253/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Durvalino de Fatima
Ramos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9095683 PC PA e do CPF n.º 325.035.989-00 residente
e domiciliado(a), á Rua Marechal Deodoro nº 1126 - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 26/02/2024 à 26/08/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4F52F64

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 258/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 258/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Danielle Fernandes de
Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6480311 SEGU PA e do CPF n.º 043.008.481-14
residente e domiciliado(a), á Br 230 - Condominio Total Ville - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/03/2024 á 04/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFAEB07F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 252/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 252/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Charles Martins dos Santos
Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 376049479 SSP PA e do CPF n.º 918.363.102-00
residente e domiciliado(a), á Rua Isaac Araujo nº 251 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/03/2024 à 05/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à

fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22B911D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 250/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 250/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jamila Ribeiro de Aguiar ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3702819 PC PA e do CPF n.º 714.065.222-87 residente e
domiciliado(a), á Avenida Araguaia nº 90 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/03/2024 à 04/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B306E10

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 271/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 271/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Tulio Santos Monteiro ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6091531 PC PA e do CPF n.º 020.210.182-70 residente e
domiciliado(a), á Rua Sol do Oeste - Ap 105 Bl E - Res. Araçagy - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/03/2024 á 11/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1846D82

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 256/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 256/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Leonardo Nogueira de
Morais , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7629362 PC PA e do CPF n.º 035.877.092-03 residente
e domiciliado(a), á Folha 15 QD 08 lt 01 B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/03/2024 á 08/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9DF3387

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 615/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 615/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Victor Sales Lopes ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 981598 SSP TO e do CPF n.º 031.898.381-86 residente e
domiciliado(a), á Rua Vinte Sete de Março nº 168 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/03/2024 á 22/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:793B086A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 272/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 272/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wallane Silva Franco
Pinheiro , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9741965 PC PA e do CPF n.º 053.116.481-04
residente e domiciliado(a), á Folha 27 QD 14 LT 19 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/03/2024 á 11/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5E8E80A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 270/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 270/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wilkinson Ferreira Costa ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3782548 PC PA e do CPF n.º 769.200.892-20 residente e
domiciliado(a), á Folha 07 Quadra 18 Lote 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal
N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em
andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de

sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/03/2024 á 05/09/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à
fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento
das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como

competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72D695D7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) José
Messias Silva Pinheiro, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3863244 PC PA e do CPF
n.º 245.059.192-34 residente e domiciliado(a), á Rua Ceará n°95 – Morada Nova - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:639D7F70

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Ronne Von Rodrigues dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº10289082 PC PA e do CPF n.º 015.019.653-95
residente e domiciliado(a), á Av. Joao Teixeira n° 17 QD 08 – Res. Tiradentes - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5658DCD8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Antonio
Edvan Otaviano Andrade, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº2158560 PC PA e do
CPF n.º 329.261.112-15 residente e domiciliado(a), á Rua Air Moreira 28 QD 26 LT 28 – Res.
Tiradentes – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95EA2FAC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
Francisco Eudes Sampaio de Sousa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3708386 PC
PA e do CPF n.º 452.691.063-53 residente e domiciliado(a), á Rua Jose cursino n°232 – Morada Nova
– PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71E1BAD9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de
Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26
Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo
outro lado o (a) Sr.(a) Antonio Evangelista Liberato, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6168491
PC PA e do CPF n.º 017.839.062-35residente e domiciliado(a), á Rua Jose cursino n°232 – Morada Nova – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações
contratuais

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:830E73C8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Daniel Coelho de Souza, brasileiro(a)
portador(a) da Cédula de Identidade nº 2236248 PC PA e do CPF n.º 788.384.362-15 residente e
domiciliado(a), á Rua Sete qd E LT 31 – Jardim do Eden – PA designado (a) por contratado (a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações
contratuais

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDFEC5F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Lucilene
Marques Lima, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2943250 PC PA e do CPF n.º
578.858.692-53 residente e domiciliado(a), á FL 28 QD 24 LT 71 – Nova Marabá – PA designado (a)
por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBA109EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada
à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Antonio da Conceição, brasileiro(a)
portador(a) da Cédula de Identidade nº 2180778 PC PA e do CPF n.º 157.279.392-91 residente e
domiciliado(a), á Rua Nsa. Aparecida n° 09 – Morada Nova – PA designado (a) por contratado (a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações
contratuais

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:936E77CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Wendy
dos Santos Machado, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7350632 PC PA e do CPF
n.º 029.511.872-54 residente e domiciliado(a), á FL 29 QD 10 LT 13 – Nova Marabá – PA designado (a)
por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37ED788B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Lastenia
Fernandes da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4510948 PC PA e do CPF n.º
862.989.3332-04 residente e domiciliado(a), á Rua Sete n° 18 – Araguaia – PA designado (a) por
contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB43333C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que

entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Lastenia
Fernandes da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4510948 PC PA e do CPF n.º
862.989.3332-04 residente e domiciliado(a), á Rua Sete n° 18 – Araguaia – PA designado (a) por
contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C835AD84

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Carlos
Eduardo Sousa Lima, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 8126238PC PA e do CPF n.º
046.012.642-35 residente e domiciliado(a), á Rua Nestor Santos n°94 – Infraero – PA designado (a)
por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CEEF8848

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Eleuza
Neres Brito, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4186736 PC PA e do CPF n.º
753.282.672-49 residente e domiciliado(a), á Rua E QD 11 LT 5 – Nova Marabá – PA designado (a) por
contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA7A9E18

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) RAIANE
SILVA FEITOSA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7704683 PC PA e do CPF n.º
037.767.692-62residente e domiciliado(a), á Rua Rio Preto n°23 qd 65 lt 23 – Vale Itacaiunas – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4F9867E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Juniel
Torres dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4393474 PC PA e do CPF n.º
879.361.432-20 residente e domiciliado(a), á Rua 25 de Abril n°158 – Jardim União – PA designado
(a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
(cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51A4824B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Maria do Carmo Nascimento Neta Nunes, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº

4216711 PC PA e do CPF n.º 803.112.612-72 residente e domiciliado(a), á FL 06 QD 21 LT 11 – Nova Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA3BE173

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Erinaldo
Alves de Sousa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4565759 PC PA e do CPF n.º
843.060.922-91 residente e domiciliado(a), á Rua São Marcos n° 186 – São Felix I – PA designado (a)
por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFE6FB36

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Antonio
Jociel Conceição da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº320932 MDI PA e do
CPF n.º 921.872.262-04 residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Pereira n° 85 – São João do
Araguaia – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9F6F203

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 3222/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3222/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MADALENA CHAVES PINTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:691B7231

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024.001.001-SEMAD-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-003-SEMAD/PMM, veiculada na data de 14/05/2024, com código identificador: 5E34AC73, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 77.716,00 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Dezesseis Reais).", Leia-se: "VALOR GLOBAL: R$ 79.356,00 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).".

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:D128AF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024-SEMED

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/FME, CNPJ nº 31.073.071/0001-48, e CNPJ nº 27.329.624/0001-03, torna público que a autoridade competente, no dia 16 de maio de 2024 adjudicou e homologou o processo nº 2024/03.25.001, referente a Concorrência nº 90001/2024-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços para a construção de quadras poliesportivas cobertas, nas unidades escolares do município de Marituba-PA, para a seguinte empresa: **BRASIL & BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.530.790/0001-29,** no LOTE 1, o valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), e no LOTE 2, o valor de R$ 8.628.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais).
Marituba/PA, 17 de maio de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:B6AA7F74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 006/2024-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202303260008 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Contratada: Anjos e Anjos LTDA - EPP – CNPJ n° 06.069.753/0001-30, com o valor global R$ 1.554.690,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da

assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 17/05/2024;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B50B1E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 005/2024-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202419020001 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Contratada: RADAR COM. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 20.873.575/0001-26, com o valor global R$ 640.278,50 (Seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 17/05/2024;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:732EF1D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 49, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA LIZÂNEA SILVA DE MORAES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **LIZÂNEA SILVA DE MORAES**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Chefe de Departamento Financeiro III, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FA2C154F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ERICA DE ARAGÃO BENÍCIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ERICA DE ARAGÃO BENÍCIO**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:4F152FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SAMILY BEZERRA DE CASTRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **SAMILY BEZERRA DE CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FA104877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ANA DENISE DE SOUSA MACHADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ANA DENISE DE SOUSA MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Controladora Interna, corresponde a **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B5C207C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 53, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA NAÍNA MOURA GUIMARÃES, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **NAÍNA MOURA GUIMARÃES**, lotada no Gabinete do Prefeito, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Chefia de Gabinete, corresponde a **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:AF808519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 54, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALINE FREITAS DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ALINE FREITAS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Analista de Controle Interno, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D6D9B462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ANTÔNIA AILA DA SILVA RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ANTÔNIA AILA DA SILVA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Chefe de Departamento, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:75154C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 56, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ROSANI PATRICIA CASTRO OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ROSANI PATRICIA CASTRO OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Assessora Especial, corresponde a **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:12E2F833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA LAIS SANTOS SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **LAIS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo II, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D12805A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ANDREINA SANTOS DE SOUSA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ANDREINA SANTOS DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Chefe de Departamento, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:439EFB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA RAFAELA NUNES LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **RAFAELA NUNES LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo I, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A3F0E8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KAMILA DA SILVA QUIRINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **KAMILA DA SILVA QUIRINO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo II, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:95501990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA NAYLA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **NAYLA SILVA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FAFAB846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA HACCA PRISCILA COSTA RABELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **HACCA PRISCILA COSTA RABELO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Chefe do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratos, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:59A4E570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Coordenadora de Projetos, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C1FA5F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA JENNIFER ARAUJO DE LAVOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **JENNIFER ARAUJO DE LAVOR**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo III, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0EA56008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA CARLIANE MIRANDA DE CASTRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **CARLIANE MIRANDA DE CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo III, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:0F16700F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo III, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C6677174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 67, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Auxiliar Administrativo II, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:5B8DBBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 68, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SR. WEVERTON PESSOA OLIVEIRA.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **WEVERTON PESSOA OLIVEIRA**, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades"

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Santarém/PA e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde à **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:04C36A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SR. VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMMT, Sr. **VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA**, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Santarém/PA, e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde à **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6614BD92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 70, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PAULO MACHADO DE AGUIAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao servidor **PAULO MACHADO DE AGUIAR**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no **período de 20 e 21 de maio de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando participação no "Encontro de Gestão e Governança: Desafios e Oportunidades".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Santarém/PA, e municípios da Região Metropolitana, ao cargo de Chefe do Departamento financeiro I, corresponde à **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo concedidas 01 (uma) diária, totalizando a importância de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:58E6BA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 004/2024-SEMSA
Processo Administrativo nº 023/2024-PMMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E APETRECHOS, ROUPA DE CAMA E EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS. circulada NESTE JORNAL em 16/05/2024, na pag. 128. **Onde se lê:** Disponibilidade do Edital 16/05/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 16/05/2024. Abertura das propostas: 29/05/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Leia-se**: Disponibilidade do Edital 20/05/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 20/05/2024. Abertura das propostas: 04/06/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:3316DCCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 PUBLICADO NO DIA 17.05.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
Código Identificador nº B9BE6063
ONDE SE-LÊ: ABERTURA: dia 09.05.2024. LEIA-SE: BERTURA: dia 29.05.2024.

Monte Alegre-PA, 17 de maio de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro
Portaria nº 012/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1E09447B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 187/2024

DECRETO Nº 187/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pelo servidor (a) Municipal **NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES**, através do Requerimento de nº 772, livro nº 46 e Folha nº 144, protocolado em 16 de maio de 2024;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 2577229 PC/PA** e do **CPF: 440.953.842-04**, ocupante do cargo de **Professor Regente I QSE-B**, registrada sob a matrícula nº **000943-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **01/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente:_____
Data:____/____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:758E8886

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 249/2024

PORTARIA Nº 249/2024
O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando a Portaria nº 697/2022 de 29 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria nº 011/2023 de 03 de janeiro de 2023;

Considerando à requerimento da servidora municipal **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA**, protocolado nesta repartição sob o nº 746, livro 046 e folhas nº 141, datado de 13 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 4334292 SSP/PA e do CPF nº 830.623.602-59, matrícula nº 008874-9, lotado no Gabinete do Prefeito, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 20 de maio de 2024 a 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Ficando o restante dos **05 (cinco) dias** a serem usufruídos no período a ser oportunizado em comum acordo com a Administração Municipal.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 17 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente:_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BBB4E11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 250/2024

PORTARIA Nº 250/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
05 de fevereiro
CONSIDERANDO o requerimento datado de 26 de outubro de 2023 e protocolado nesta repartição na data de 26/10/2023, sob o número 1693, livro 46e folhas nº 30;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica -SESMA/AJUR de 17 de novembro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 20/05/2024 a 19/07/2024** a servidora municipal

JOSICLEIA MAGNO GUEDES – Técnica em Enfermagem, registrada na Matricula nº 012783-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **junho de 2016 a junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **20 de maio de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 17 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:45B6ED3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 251/2024

PORTARIA Nº 251/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 631/2024/SEMAD, protocolado em 17 de maio de 2024, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora NAIARA CRISTINA RIBEIRO BRAGA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02/05/2024 a 29/10/2024, à servidora NAIARA CRISTINA RIBEIRO BRAGA, portadora do RG nº 6309257 PC/PA e do **CPF nº 005.860.972-52, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª, registrada na matrícula nº 01613-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 17 de maio de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8A9751AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2024-GP - TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA

PORTARIA Nº. 107/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA servidor(a) no Cargo de COODENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA, COODENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAVESSA INTERLAGOS Nº 02 B:CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5534294 SSP/PA e do CPF nº 016.204.124-01, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/2024 A 30/06/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:35134D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2024-GP - SUELY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 108/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) SUELY GOMES DA SILVA servidor(a) no Cargo de SERVENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SUELY GOMES DA SILVA, SERVENTE, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA CANTINHO DO CEU Nº70 B: NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna,

titular da carteira de identidade nº 4321658SSP/PA e do CPF nº 790.985.412-91, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/2024 A 30/06/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BD9E56AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2024-GP - BRUNO FILIPE DA COSTA DO ROSÁRIO

PORTARIA Nº. 106/2024-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) BRUNO FILIPE DA COSTA DO ROSÁRIO para o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENPENHO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENPENHO, o(a) Senhor(a) BRUNO FILIPE DA COSTA DO ROSÁRIO, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TV CAJUEIRO , 200 , CEP: 68585-000 NOVA IPIXUNA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 8115745 PC/PA e do CPF nº 070.710.872-10, vinculado(a) a SEMUPOF, lotado(a) no(a) SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/05/24, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DDB40E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2024-GP - CRISTIANE CARLOS DE SOUSA

PORTARIA Nº. 109/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) CRISTIANE CARLOS DE SOUSA servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) CRISTIANE CARLOS DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA NORTE Nº43 MORADA NOVA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7253428SSP/PA e do CPF nº 028.587.182-02, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/2024 A 30/06/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5A601B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 796 DE 15 DE MAIO DE 2024.- ALCEBÍADES ROCHA FARIAS

DECRETO DE Nº. 796 de 15 de Maio de 2024.

Dispõe sobre luto oficial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Alcebíades Rocha Farias;

CONSIDERANDO ainda, que o referido cidadão era de suma importânciano município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória do senhor Alcebíades Rocha Farias nascido em 08/09/1914.

Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 15 de Maio de 2024..

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D3638F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 795 DE 14 DE MAIO DE 2024.- NILTON VIEIRA DE SOUZA

DECRETO DE Nº. 795 de 14 de Maio de 2024.

Dispõe sobre luto oficial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor NILTON VIEIRA DE SOUZA;

CONSIDERANDO ainda, que o referido cidadão era de suma importânciano município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória do senhor NILTON VIEIRA DE SOUZA nascido em 07/10/1950.

Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 14 de Maio de 2024..

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E820D009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-002PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **03/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento-PA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 17 de maio de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:CFDB11D7

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240361
CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
VALOR TOTAL: R$ 991,60 (Novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº: 20240362
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.464,58 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

CONTRATO Nº: 20240363
CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 618,98 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

CONTRATO Nº: 20240364
CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.555,12 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:432CA3EF

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATO Nº: 20240357

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL: R$ 4.232,65

VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2024

CONTRATO Nº: 20240359

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: J J P METALSUL MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL: R$ 39.337,44

VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2024

CONTRATO Nº: 20240358

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.915,00

VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2024

CONTRATO Nº: 20240360

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL: R$ 312,00 (trezentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:55CA375C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2655/2024 - MARIA ONEIDE RODRIGUES GUTTERRES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2655/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA ONEIDE RODRIGUES GUTTERRES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Cupuaçu, Quadra B, Lote 05, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 372,08 m² e perímetro de 91,88 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Cupuaçu**	**Por onde mede 10,08m**
Fundo com	**Lotes 37 e 38**	**Por onde mede 10,91m**
Lateral direita com	**Lote 06**	**Por onde mede 35,48m**
Lateral esquerda com	**Lote 04**	**Por onde mede 35,41m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B35EB3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2185/2024 - JOSE MACIEL DE SIQUEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 2185/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JOSE MACIEL DE SIQUEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Cupuaçu, Quadra A, Lote 13, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 371,51 m² e perímetro de 94,35 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Cupuaçu**	**Por onde mede 10,73m**
Fundo com	**Lote 24**	**Por onde mede 9,83m**
Lateral direita com	**Lote 12**	**Por onde mede 36,56m**
Lateral esquerda com	**Lotes 14 e 15**	**Por onde mede 37,23m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7FC1AFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1979/2024 - ROSILENE MILHOMEM BARBOSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1979/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ROSILENE MILHOMEM BARBOSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-C, Lote 35, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 207,45 m² e perímetro de 60,39 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Morango	Por onde mede 10,66m
Fundo com	Lote 08	Por onde mede 10,55m
Lateral direita com	Lote 36	Por onde mede 20,04m
Lateral esquerda com	Lote 34	Por onde mede 19,14m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3F21630C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4214/2024 - FLORISBELA PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 4214/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FLORISBELA PEREIRA DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Golfinho, Quadra D, Lote 04, Bairro Vitória Régia, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 365,56 m² e perímetro de 76,55 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Golfinho	Por onde mede 18,19m
Fundo com	Lotes 13 e 14	Por onde mede 18,16m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 20,19m
Lateral esquerda com	Lote 045	Por onde mede 20,01m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:264DEE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3209/2024 - WALACY REIS ASSUNÇÃO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 3209/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, WALACY REIS ASSUNÇÃO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Jambo, Quadra 03, Lote 16, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 316,73 m² e perímetro de 89,71 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Jambo	Por onde mede 8,70m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 9,21m
Lateral direita com	Lote 17	Por onde mede 35,10m
Lateral esquerda com	Lote 15	Por onde mede 36,70m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1672D97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2086/2024 - RENATO BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2086/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RENATO BARBOSA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Morango, Quadra 14-C, Lote 34, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 191,95 m² e perímetro de 58,54 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Morango**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lotes 08 E 09**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 35**	**Por onde mede 19,14m**
Lateral esquerda com	**Lote 33**	**Por onde mede 19,40m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7EC451F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-005

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados a Retificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-005 divulgado no dia 12/04/2024, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ– FAMEP, Nº 3475, PAG 138, dia 22/04/2024, Nº 3481, PAG 83 e dia 16/05/2024, Nº 3498, PAG 131. ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO AO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROCESSAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO: CONTÁBIL, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO SERVIÇO E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC), SITE MUNICIPAL, PROTOCOLO, PLANO PLURIANUAL E ORÇAMENTO, INCLUSIVE COM TREINAMENTO DOS SERVIDORES USUÁRIOS E MANUTENÇÃO MENSAL. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO AO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROCESSAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO: CONTÁBIL, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO MUNICIPAL WEB, PLANO PLURIANUAL E ORÇAMENTO, INCLUSIVE COM TREINAMENTO DOS SERVIDORES USUÁRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:FEEAAAE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-022-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: M. DE FREITAS GODINHO - LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 23/05/2024 com vigência até o dia 23/06/2024. **Data da assinatura**: 17/05/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:36759B0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO – 03/2024 – CONTRATO. – 10/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2023–00001, IPMP/ ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA. Renovação Contratual pelo período de 12 meses por igual valor mensal. Valor Global R$ 99.000,00. Vigência: 05/05/2024 à 05/05/2025.

***MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA*.**
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:E2568009

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 493/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00007/PMP, L C POZZER EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, objetivando atender a secretaria municipal de saúde. Valor global: R$ 53.972,57. Vigência: 02/05/2024 a 31/12/2024. Recurso: CUSTEIO. Fundo Municipal de Saúde de Paragominas: Micheline Vale de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A17250D1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 498/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049/PMP, SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo para informática, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças. Valor global: R$ 1.725,00. Vigência: 02/05/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Prefeitura Municipal De Paragominas**:**
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:56BA7331

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 558/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00024/PMP, CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de limpeza e conservação, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação. Valor global: R$ R$ 11.442.456.52. Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6C7358C9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 563/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00082/PMP, BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo. Valor global: R$ 8.191,40. Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025. Recurso: PRÓPRIO.

Prefeitura Municipal De Paragominas**:**
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F97C1E8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002.2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002.2024, onde se logrou vencedora a empresa VALE SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.147.669/0001-03, com o valor total de R$ 556.671,25 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais, vinte e cinco centavos). Publicado no quadro de avisos dia 15/05/2024.

Portel/PA, 17 de Maio de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:05D2E393

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20240044, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 002.2024 - Proc. Administrativo Nº 00104001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de 1 (uma) Quadra com vestiário localizada na Rua Padre Antônio, s/n, Centro II no Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa VALE SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.147.669/0001-03, com o valor total de R$ 556.671,25 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais, vinte e cinco centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 15/05/2024 a 15/01/2025.

Portel/PA, 17 de Maio de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:D5B5E516

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 01005001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, para atender aos alunos da rede pública de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA. Abertura: 04/06/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 17 de maio de 2024.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Pregoeiro Municipal em Exercício

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:F6F645AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ 16.822.467/0001-57. **1º Termo Aditivo ao Contrato 102/2023**. Processo Licitatório Nº 033/2023 na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2023. contratação de empresa para aquisição e serviços de instalação de pergolados em madeira, balanços, lixeiras coloniais, mesa com bancos acoplado e outros artefatos confeccionados em madeiras, para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável do município de Redenção-PA, por meio de recursos próprios**. Assinatura:** 02/05/2024. **Objeto do Termo Aditivo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 102/2023 por mais 07(sete) meses, a partir de 02/05/2024 e término em 30/11/2024.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:EB2E2663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 086/2023
Tomada de Preço nº 005/2023
ASA NORTE CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.348.665/0001-96. **CONTRATO Nº 128/2024. Objeto:** contratação de empresa para a implementação de Academias de Saúde nos setores: Marechal Rondon (antigo FUNCLUBE), Emendas Nº 27

e 31; Jardim Ariane, Emenda Nº 06; Jardim América, Emenda Nº17; Olga Lustosa, Emenda Nº 04; e, Vila da Pedra, Emenda Nº 05; que são objetos de Emendas Impositivas referente ao Projeto de Lei N.º 09/2022, Emendas do Executivo Municipal. Tendo o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 16/05/2024. **Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **16/05/2024** e término em **16/05/2025.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global licitada prevista e estimada em **R$ 374.489,26 (Trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).**
AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:9ED00FD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 219/2024 RIO MARIA – PARÁ,17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 219/2024 RIO MARIA – PARÁ,17 DE MAIO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com combustível ao servidor**: DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 186,08 (Cento e oitenta e seis Reais e Oito Centavoa). Tendo como os **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **AFIGENIA RODRIGUES DE SOUZA,** paro Hospital regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUÍ-PA,** Portaria de **Nº 210**, no dia 10 de Maio de 2024, no períodos dos dias 12/05/2024 a 13/05/2024. Segue DANFE em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E9AE8D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 221/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 221/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE MAIO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARLENE SOUZA COSTA MARINHO,** paro Hospital regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 17/05/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:72328ADF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 222/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 222/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE MAIO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150.00 (Cem e Cinquenta Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Dominicana Nº 2360 Zona Rural – Conceição do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **LEONARDO SIMÕES DE FREITAS,** para o Hospital Regional do Sudeste do Pará, na cidade de **MARABA-PA**, saída no dia 17/05/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:76F6A003

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 223/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 223/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE MAIO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150.00 (Cem e Cinquenta Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **LEONARDO SIMÕES DE FREITAS,** para o Hospital Regional do Sudeste do Pará, na cidade de **MARABA-PA**, saída no dia 17/05/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A7606520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/2024 RIO MARIA – PARÁ, 17 MAIO 2024

PORTARIA Nº 220/2024 RIO MARIA – PARÁ, 17 MAIO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: RAIMUNDO NONATO SILVA,** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAI-PA**, saída no dia 17/05/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:118AA84C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/2024 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 224/2024 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE MAIO DE 2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), ao servidor: **IAGO MATHEUS SANTIAGO**, sob. O Nº de Matricula 001674. Portador do **CPF:011.796.262-73**, residente e domiciliado na Rua 03 Nº 515 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como ASSESSOR ESPECIAL GABINETE - SMS de Saúde, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 CC: 18107-2.**
O servidor em tela estará a serviço, cumprindo agenda juntamente com a Prefeita Marcia Ferreira, na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 20/05/2024 ao dia 23/05/2024, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor Público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FFE31B15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 225/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE MAIO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **IAGO MATHEUS SANTIAGO**, sob. O Nº de Matricula 001674. Portador do **CPF: 011.796.262-73**, residente e domiciliado na Rua 03 Nº 515 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como ASSESSOR ESPECIAL GABINETE - SMS, no valor de R$600,00 (Ceiscentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 600,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 17 do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:31C31762

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.147/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada, **com** pernoite, para Belém-PA, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será em virtude à capital Belém-PA, com o objetivo de cumprir com agenda de reuniões com Governador do Estado, Helder Barbalho, em busca de recursos e parcerias para o município de Rio Maria, Estado do Pará, ainda nesta oportunidade cumprirá agenda na AMAT, durante o período de 20 a 24 de maio de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0B068F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.148/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, **com** pernoite, para Belém-PA, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais) à **LAURA CAROLINE DE SOUZA,** Assessora Executiva**,** cadastrada na matrícula sob n.º 2291, portadora do RG sob o n.º 706.407-8 PC/PA e CPF: 115.501.326-36, conta bancária Banco do BANPARÁ agência 061 conta Corrente 741982-1.

Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital Belém - PA, com o objetivo de acompanhar a Prefeita e responsável pelo cumprimento e organização da agenda da Chefe do Poder Executivo Municipal, no período de 20 a 24 de maio de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3B84E14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.149/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, **com** pernoite, para Belém-PA, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil e setecentos e cinquenta reais) à **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM,** servidor efetivo, representando a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, portador do RG sob o n.º 24.783.555-9 SSP/SP e CPF: 189.738.048-80, residente e domiciliado Avenida Vinte, n.º 730, Jardim Maringá, Rio Maria/PA, com conta bancaria Agência 3318-9 e C/C 5234-5 Banco do Brasil.

Art. 2º. A viagem em virtude à Capital Belém – PA, como representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, o servidor supracitado acompanhará a Prefeita durante reuniões com o Governo do Estado, bem como, na oportunidade fará presente na AMAT e na Secretaria de Estado de Transporte, no período de 20 a 24 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AF7B67DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N º 005-2024-SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de PROTESES DENTÁRIAS (total mandibular e/ou maxilar, para atendimento da população do município de Rio Maria-PA, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), que necessitar da mesma, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.
RETIFICAÇÃO: Alteração da data de abertura da sessão.
RATIFICAÇÃO: Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, N° 3499, 17 de maio de 2024, pág. 150-151.
Onde se lê:
ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 09h:15m, dia 31 de maio de 2024.
Leia-se:
ABERTURA DA SESSÃO: Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 09h:15m, dia 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9AD9D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.137/2024 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos do Fundo Municipal de Assistência e Proteção Social.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **WALISSON ROCHA DOS SANTOS,** inscrito no CPF n.º 552.596.692-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 08 de maio de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AFC120CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEFIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0619/2024-SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 012-2024 PMRP

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 012-2024 PMRP nos termos do art. 74, inciso III, "c" cumprido e estabelecido da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ,** através da empresa **ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.867.159/0001-10, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 17 de Maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:93220262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012-2024 PMRP

O Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

FAVORECIDO.....: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

VALOR.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 17 de Maio de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:3B294F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240242

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.041220301.2.049 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.930.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:167688CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-041 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BR SOLUÇOES E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTÍNUOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 105.329,69 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 105.329,69

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:FF560AF4

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 873/2024

DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CARÁTER PERMANENTE DO LAUDO QUE DÊ O DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E DA SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º 1º Fica definido como permanente o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA e da Síndrome de Down, que terá validade indeterminada, no Município de Rondon do Pará.
Parágrafo Único. Em caso de desejo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por situações de mudança do grau do autismo, o laudo pode ser revisto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6085E457

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 163/2024

DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0726/2024-SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº 002/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor JAYMESON LIELSON ANJOS DOS SANTOS, matrícula nº 105877, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NIVEL II – CL A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7FB595F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 164/2024

DE 16 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 079/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 007/2024-CAISAN;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 079, de 28 de abril de 2022, que nomeia membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados os membros da CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, composta em concordância com o Inciso III do Artigo 9º da Lei Municipal nº 683/2015, conforme composição abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ – TITULAR
LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES – SUPLENTE

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:
GABRIELLA COSTA MARTINS – TITULAR
TIRZA CAFÉ CANGUSSU - SUPLENTE

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
DAHU CARLOS BURANI MACHADO – TITULAR
FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA – SUPLENTE

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO – TITULAR
ARIADINA PEREIRA GALVÃO – SUPLENTE

PRESIDENTE – CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

SECRETÁRIA EXECUTIVA – MARCELE CRISTINE DE PAULA GUIMARÃES.".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:16FA13E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 969/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0731/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à THAIS ALVES DIAS, registrado(a) sob matrícula nº 104873, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C41D6D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 970/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0732/2024-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora CRISTIANE MENEGEL LOPES DO NASCIMENTO, registrada sob a matrícula nº 105488, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 13 de maio a 08 de novembro de 2024. (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2D1F369

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 971/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0693/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) RITA DE CARVALHO SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9295, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de junho a 09 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90AD0F68

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 972/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0844/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 20 a 22 de maio do ano corrente, para participar da OFÍCINA DE QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DO E-SUS APS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68BD4961

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 973/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0669/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ZILDA FIGUEIREDO SIMÕES, registrada sob a matrícula nº 9503, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 17 de junho a 16 de julho do corrente
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36BD3F16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 974/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0677/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9663, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 17 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DDCBE699

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 975/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0707/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora VANICE DOS SANTOS SILVA, registrada sob a matrícula nº 9415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 de junho a 02 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1193C4B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 976/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0692/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALVANEIDE DA SILVA VILELA, registrada sob a matrícula nº 9644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 17 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A3EA4A5C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 977/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0844/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 20 a 22 de maio do corrente ano, para participar da OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DO E-SUS APS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4178F0AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 978/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0678/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) CLEDSON PEREIRA LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9859, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 17 de junho a 01 de julho de 2024 (1ª ETAPA) e 04 a 18 de novembro de 2024 (2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7B8A2091

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 979/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0844/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) FRANCISCO ROBERTO SOUTO, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 20 a 22 de maio do corrente ano, para participar da OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DO E-SUS APS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:47B787C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 980/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 109/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 19 a 22 de maio do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6D78150D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 981/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0694/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) RAIMUNDA SANTOS DE LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9165, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 24 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:808508E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 982/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 659/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 18 a 20 de maio do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUARIO DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B7334B8D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 983/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0691/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIMARQUES CORREIA TIGRE, registrado(a) sob a matrícula nº 9945, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 17 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FBC3E2DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 984/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0691/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ALZITA SILVA GRACEIS, registrado sob a matrícula nº 9101, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 17 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9A37238D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 985/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 045/2024-SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) KAUAN NUNES OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 21 a 23 de maio do corrente ano, para LEVAR DOCUMENTAÇÃO DA SEMAP, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7203342

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 986/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de

Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F1225D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 987/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0695/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSIMAR SILVA DA CONCEIÇÃO, registrada sob a matrícula nº 9711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 06 de junho a 05 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C4126F4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 989/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0696/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ERTIANE ROCHA MARTINS EDUARDO, registrada sob a matrícula nº 9788, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 de junho a 06 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2018682C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 990/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 373/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ADRIANO ANDRADE VIEIRA, ocupante do cargo LAVADOR, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TERESINA/PI**,** nos dias 18 a 22 de maio do corrente ano, para participar do I SEMINÁRIO DE CAPOEIRA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9ED5A645

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 991/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0703/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARIA RODRIGUES LIMA, registrada sob a matrícula nº 9556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 03 de junho a 02 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:45095C1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 992/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0846/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 17 e 18 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA135D1E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 993/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0703/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora IVONE DOS SANTOS SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 03 de junho a 02 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0852718F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 994/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0704/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO GOMES MANGABEIRA, registrado sob a matrícula nº 402, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao

exercício de 2016/2017, no período de 06 de junho a 05 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27199436

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 995/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 506/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WANDERSON BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** no dia 18 de maio do ano corrente, para TRANSPORTAR ACADÊMICOS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:54BF1E1D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 996/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MEN0CIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 28 de maio do corrente ano, para CONDUÇÃO DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4E4FF92F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 997/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0668/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FELIPE FELISCISSIMO CARREIRA, registrado sob a matrícula nº 10164, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período 03 de junho a 02 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2E35F68

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 998/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 507/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo BRAÇAL, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MÃE DO RIO/PA**,** no dia 19 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE ATLETAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F07078C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 999/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 508/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSÉ NILSON DOS SANTOS, ocupante do cargo MONITOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MÃE DO RIO/PA**,** no dia 19 de maio do corrente ano, para TRANSPORTE DE ATLETAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C4DFD7E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1000/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0686/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CÂNDIDA TRINDADE DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9486, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 03 a 22 de junho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:892D9AE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1001/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0724/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor FRANCISCO CARLOS COSTA, registrado sob matrícula nº 2133, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de junho a 29 de agosto do corrente ano. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8705C794

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1002/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 20 a 24 de maio do ano corrente, REURB, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7AD8F7A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1003/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 044/2024-SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ALANO DE SOUZA PORTUGAL, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de maio do corrente ano, para participar do I ENCONTRO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:578737DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1004/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 044/2024-SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ALAN SAMPAIO DE BRITO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de maio do corrente ano, para participar do I ENCONTRO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:61A29461

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1005/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1341/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob matrícula nº 9121, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 24 de junho a 22 de agosto de 2024. (60 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:793546B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1006/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0689/2024 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO, registrada sob matrícula nº 9168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2023/2018, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024 (30 dias – 1ª ETAPA) e de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2024 (60 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5461C9D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1008/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0654/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) DIGERLANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 9734, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 03 de junho a 02 de julho do corrente ano. (30 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0A603792

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1009/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 650/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 20 a 22 de maio do ano corrente, para LEVAR USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C849997F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1010/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 006/2024 – CSA, de 16/05/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 0650/2024, de 26 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E49D571

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 988/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0845/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 17 e 18 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D432BB48

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 972/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0844/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 20 a 22 de maio do ano corrente, para participar da OFÍCINA DE QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DO E-SUS APS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21895396

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1007/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, no dia 17 de maio do corrente ano, para RESOLVER PENDENCIAS DA PMRP, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36B1C7B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1011/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 17 a 19 de maio do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de maio de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CC830AA8

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA CNPJ nº. 05.147.384/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.189.257-1.

OBJETO: VEÍULO **FIAT** MODELO STRADA FREEDOM CABINE DUPLA NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/25 E PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN (ANO MODELO IGUAL OU POSTERIOR À DATA DO PREGÃO); VEÍCULO TURBO NÚMERO DE PORTAS: 4 TIPO DE CARROCERIA: CABINE DUPLA.MOTOR: 1.3 NÚMERO DE VÁLVULAS: 16 TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX POTÊNCIA (CV@RPM): 170 TORQUE (KGFM@RPM): 27,5, (MÁXIMO) TIPO DE INJEÇÃO: DIRETA HOMOLOGAÇÃO NEDC NÚMERO DE CILINDROS: 4 CILINDRADAS (CM³): 1.332 TIPO DE TRAÇÃO: TRAÇÃO DIANTEIRA CAIXA DE CÂMBIO: CVT NÚMERO DE MARCHAS: 8 VELOCIDADES MÁXIMA (KM/H): 189 ACELERAÇÕES 0-100 KM/H (S): 9,9. (MÁXIMO) CARGA ÚTIL (KG): 650 PESOS EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.432 NÚMERO DE LUGARES: 5 VOLUMES DO PORTA-MALAS: 683 VOLUMES MÍNIMO DO PORTA MALAS (DM³): 683 VOLUMES ÚTIL DE CARGA (M³). DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE; O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR BRANCA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZADOS NO MERCADO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **003/2024**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até o pagamento da última parcela.
VALOR GLOBAL: R$ **135.000,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44905200	Material Permanente
Crédito Orçamentário	VALOR R$ 235.000,00

DATA DE ASSINATURA: 17 de Maio de 2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F58293CB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0248/2024

PORTARIA Nº 0248/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme Requerimento da servidora e de acordo com a Lei Complementar nº 02/2011, a servidora desta Câmara Municipal, **MARIA REGINA SANTANA ROCHA**, matrícula 005, Grupo de Agente Administrativo - Código - CMRP-AAD - 030, na categoria funcional de Agente Administrativo.

Art. 2º. Será pago a referida servidora todos os direitos garantidos em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 17 de maio de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:15C037BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.16052024 - UASG 980597

Processo: **001.03042024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD**. Termo de Contrato nº **001.16052024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **D N HERMES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.280.235/0001-04**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD,** Valor do contrato: **R$ 125.530,50 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD**. Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 16/05/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:A98FB084

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.16052024 - UASG 980597

Processo: **001.03042024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD**. Termo de Contrato nº **002.16052024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.361.181/0001-51**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD,** Valor do contrato: **R$ 8.025,50 (Oito Mil e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD**. Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 16/05/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:B3CBDF02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.16052024 - UASG 980597

Processo: **001.03042024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD**. Termo de Contrato nº **003.16052024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **GS COLARES DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **39.774.154/0001-76**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD,** Valor do contrato: **R$ 41.615,80 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD**. Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 17/05/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:A6206CCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.16052024 - UASG 980597

Processo: **001.03042024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD**. Termo de Contrato nº **004.16052024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.606.040/0001-87**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD,** Valor do contrato: **R$ 82.498,40 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 010/2024-PE/SEMECD**. Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 17/05/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D76301A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO, Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, a viajar para Belém/PA no período de 15 a 17/05/2024, por motivos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F10641E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, **Secretária Municipal de Finanças,** a viajar para Belém/PA no dia 16/05/2024, a fim de participar da reunião do Grupo de Trabalho Cota Parte. O evento realizar-se-á na Sala de Reunião Plenária do 2º andar do Órgão Central da SEFA, às 10h.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Finanças**, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Administração,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 16/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9E1A470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **AMIR TAPAJÓS SOUSA LOPES**, conforme Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2024 4 00097 216 0054835 25, matrícula 071-61024, na função de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia, admitido em 16/05/2013, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FA640903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2024 – GAP/PMS, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Certidão emitida em 16/05/2024, pelo Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, a exoneração a pedido, da servidora Sra. **LEIDE ANNE MATOS MAFRA**, matrícula nº 51275, na função de Técnica em Enfermagem, admitida como servidora efetiva em 14/02/2011, através da Portaria nº 036-H/2011 – SEMAD, conforme a documentação acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2012, data do pedido de exoneração da sevidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21D39A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LORENA REBELO SANTARÉM**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Licitação e Acompanhamento de Contratos Administrativos** da Divisão de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5E32903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240/2024 – GAP/PMS, DE 10 MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **TIAGO AZEVEDO DE AGUIAR**, nomeado através do Decreto nº 042/2024 – GAP/PMS, de 10 janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Seção de Estatística e Gerenciamento de Dados** da Divisão de Vigilância Sócio Assistencial, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B4EF4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 241/2024 – GAP/PMS, DE 10 MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELIZEU DE AGUIAR E AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Estatística e Gerenciamento de Dados** da Divisão de Vigilância Sócio Assistencial, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B3095E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 242/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO VITOR MARQUES DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 162/2024 - GAP/PMS, de 13 março de 2024, no cargo em comissão de **SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F64E636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243/2024 – GAP/PMS, DE 13 DE MAIO DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 243/2024 - GAP/PMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Decreto nº 234/2024 - GAP/PMS, de 07 de maio de 2024, publicado no Portal da Transparência em 09 de maio de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 10 de maio de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AA8DC6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 247/2024 – GAP/PMS, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DE ALTER DO CHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **OSMAR VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Administração do Centro de Atendimento ao Turista de Alter do Chão - CAT** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A0F0A435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 248/2024 – GAP/PMS, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HMS, PSM E UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera, acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GILLIARD WAINER VINHOLTE ECKERT**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor Técnico de Manutenção de Equipamentos Hospitalares** do HMS, PSM e UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A3277348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 – SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA NO BAIRRO SALVAÇÃO. Disponibilidade do Edital: 20/05/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 20/05/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/06/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:D35CE705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023. Objeto: Contratação de empresa habilitada para perfuração de poços artesianos em escolas da Rede Municipal em Santarém – Pa. **Contrato Nº 062/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.510.743/0001-99, valor: R$ 5.518.532,81 (Cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 063/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**GEONORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, CNPJ: 37.698.023/0001-21, valor: R$ 253.445,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco). Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 064/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**I. R. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 19.293.891/0001-40, valor: R$ 3.740.265,83 (Três milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 065/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 13.389.856/0001-42, valor: R$ 6.106.647,70 (Seis milhões, cento e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:F39D1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO EXTRATO DE CONTRATO

TEX CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023. Objeto: Contratação de empresa habilitada para Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Região do Tapajós em Santarém – Pa. **Contrato Nº 052/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 83.754.705/0001-21, valor: R$ 3.269.161,77 (Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 053/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**ECOSOLOS ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ: 11.209.875/0001-14, valor: R$ 2.161.228,05 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 054/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**C. CORRÊA CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 44.647.711/0001-28, valor: R$ 4.933.669,62 (Quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 055/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.510.743/0001-99, valor: R$ 1.338.909,93 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito reais mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos). Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 056/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.959.847/0001-47, valor: R$ 4.454.641,40 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 057/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **CONSTRUTORA GAMBOA LOBATO LTDA**, CNPJ: 30.777.511/0001-85, valor: R$ 3.628.730,99 (Três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Vigência: R$ 07/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 058/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**DPV ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 16.828.420/0001-09, valor: R$ 1.760.782,02 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 059/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.901.546/0001-81, valor: R$ 3.383.011,98 (Três milhões, trezentos e oitenta e trinta mil, onze reais e noventa e oito centavos). Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 060/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**SOLLOS CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ: 01.733.027/0001-56, valor: R$ 1.624.129,21 (Hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024; **Contrato Nº 061/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**CONSTRUTORA TAPARI LTDA**, CNPJ: 03.041.915/0001-33, valor: R$ 1.042.036,18 (Hum milhão, quarenta e dois mil, trinta e seis reais e dezoito centavos). Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024;

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:741E4504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-SEFIN, Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – SEFIN, PROCESSO Nº 132/2023-SEFIN.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para tender a Secretaria de Finanças.
CONTRATO Nº 004/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 17.062.826/0001-88.Valor: R$3.947,52. Vigência: 07/05/2024 até 07/05/2025,
CONTRATO Nº 005/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA**,** CNPJ: 26.587.635/0001-20. Valor: R$ 21.215,50. Vigência: de 07/05/2024 até 07/05/2025.
CONTRATO Nº 006/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e EDINHO SILVA DE AGUIAR – EPP, CNPJ:21.361.181/0001-51. Valor: R$ 69.247,00. Vigência: de 07/05/2024 até 07/05/2025.
CONTRATO Nº 07/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO, CNPJ: Nº 48.471.301/0001-20. Valor: R$ 546,50. Vigência: de 07/05/2024 até 07/05/2025.
CONTRATO Nº 008/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e N. S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 35.946.280/0001-00. Valor: R$ 1.110,00. Vigência: 07/05/2024 até 07/05/2025.
CONTRATO Nº 009/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e U F AGUIAR EIRELI – ME. CNPJ: 63.833.883/0001-30. Valor: R$ 2.575,80. Vigência: 07/05/2024 até 07/05/2025.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4507CE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-SEMAD E SEFIN, Pregão Eletrônico Nº003/2024-SEMG.
Objeto: Aquisição de equipamentos material permanente, para tender a Secretaria de Finanças.
CONTRATO Nº 10/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e EDINHO SILVA DE AGUIAR – EPP, CNPJ: Nº 21.361.181/0001-51.Valor: R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.
CONTRATO Nº 11/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e EUDES T. DA SILVA – EPP**,** CNPJ: 10.608.940/0001-11. Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.
CONTRATO Nº 12/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: Nº 08.281.458/0001-78. Valor: R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.
CONTRATO Nº 13/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 44.352.658/0001-38. Valor: R$ 12.910,00 (doze mil novecentos e dez reais) Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.
CONTRATO Nº 14/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 19.454.333/0001-19. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.
CONTRATO Nº 15/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 08.703.140/0001-38 .Valor: R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.
CONTRATO Nº 16/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e R. F. BARILE LTDA. CNPJ: 29.230.269/0001-46.Valor: R$ 7.783,50 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.
CONTRATO Nº 17/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e U. F. AGUIAR ME. CNPJ: 63.833.883/0001-30.Valor: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.
CONTRATO Nº 18/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 35.571.803/0001-80.Valor: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.
CONTRATO Nº 19/2024-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e XLAN LTDA. CNPJ: 44.818.547/0001-74. Valor: R$ 35.064,90 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FEC4F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 012/2024 – SEFIN/GAB, Santarém-PA, 07 de maio 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SILAS DO CARMO TAPAJOS**, matricula nº 33224, como **Fiscal Titular** e **GISLANE VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 98844, como **Fiscal Substituto** do Contrato Nº04/2024 – A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Nº05/2024 – EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, Nº06/2024 – EDINHO SILVA DE AGUIAR – EPP, Nº07/2024 – LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO, Nº08/2024-N. S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Nº09/2024 – U F Aguiar – ME SEFIN, cujo objeto é aquisição equipamentos e Material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 07 de maio de 2024.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:40F7303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 013/2024 – SEFIN/GAB, Santarém-PA, 16 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Eliezio Lacerda da Costa**, matrícula nº 71028, como **Fiscal Titular** e **Wepaminondo Viera Rebelo**, matrícula nº 71086, como **Fiscal Substituto** do Contrato Nº10/2024 - EDINHO SILVA DE AGUIAR – EPP, Contrato Nº11/2024-EUDES T. DA SILVA – EPP, Contrato Nº12/2024-GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, Contrato Nº13/2024-GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, Contrato Nº14/2024-MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Contrato Nº15/2024-MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, Contrato Nº16/2024-R. F. BARILE LTDA, Contrato Nº17/2024-U. F. AGUIAR ME, Contrato Nº18/2024-XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Contrato Nº10/2024-XLAN LTDA cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais para atender a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e seus departamentos, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 16 de maio de 2024.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A6E3FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 - SEMC
Objeto: Locação de veículos de forma eventual, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Disponibilidade do Edital: 21/05/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 21/05/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/06/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:79BC29C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 002/2024-SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 – SEMAD. Objeto: registro de preço para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável e alimentício) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Assinatura da Ata: 15/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: BRANCO E CORREA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens 4, 18, 19, 29, 30, 36, 42 e 44, com o valor global de R$ 5.219,34; EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora dos itens 7 e 39, com o valor global de R$ 672,80; G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ sob o nº 39.774.154/0001-76, vencedora dos itens 2, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55 e 56, com o valor global de R$ 83.502,29; N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens 1, 3, 6, 8, 9, 12, 16, 20, 21, 25, 27, 28, 31, 32, 37, 38, 40, 51, 53 e 57, com o valor global de R$ 21.999,06; U F AGUIAR EIRELI vencedora dos itens 35, 43 e 46, com o valor global de R$ 2.350,60. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7765E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 023/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO Nº. 023/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ocorrida no dia 19 de abril de 2014.
Considerando os delegados eleitos na 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que irão representar o município de Santarém na 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que será realizada em Belém-PA.

RESOLVE:
APROVAR a ajuda de custo da delegação que irá representar o Município de Santarém na 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nos seguintes termos:
Ajuda de custo no valor diário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) em ajuda de custo para delegados representando o segmento gestor;
Ajuda de custo no valor diário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) em ajuda de custo para os delegados/delegadas representantes do segmento de trabalhadores e usuários, fundamentados que estes segmentos nas Conferências Estaduais possuem o direito de hospedagem disponibilizada pelo Conselho Estadual de Saúde - CES.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANA DILMA P. DOS SANTOS
Presidente
RG-5539287

Homologo a Resolução Nº 023/2024 de 24 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F7B3C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024-SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024-SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA DA UNIDADE DE SAÚDE FLUVIAL ABARÉ I E AS UBS DE SÃO PEDRO DO URUARI – REGIÃO DO LAGO GRANDE, BOA VISTA DO TAPARÁ – REGIÃO DO TAPARÁ, E SÃO CIRÍACO – REGIÃO DO URUCURITUBA, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 20/05/2024 a partir das 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura das propostas: 03/06/2024 às 09h30min (Horário Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria no 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C944E983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2024-SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
ATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 006/2024-SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ABARÉ II., conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br.
Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 20/05/2024 a partir das 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/06/2024 às 09h30min (Horário Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria no 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:29E49587

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2024/SEMINFRA

##PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
##SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
##PORTARIA Nº 007/2024/SEMINFRA
O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém – Pa, Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 221/2024-GAP/PMS e ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: ART. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS DO MARACANÃ, o Sr. Roberto Leite Reis, Decreto nº 202/2024-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA. ART. 2º - Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o Sr. Marcos Edésio de Matos Tavares, Decreto nº 181/2024-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de

Infraestrutura – SEMINFRA. ART. 3º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. - Santarém, 14 de Maio de 2024.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES -
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:FFBB9014

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato da Inexigibilidade nº 001/2024-SEMTRAS. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **Contrato n°026/2024**. Partes: SEMTRAS/ JEDAIAS DA SILVA CARDOSO, CPF/MF nº 032.812.482-68. Valor: R$ 66.000,00. Vigência: 14/05/2024 à 14/05/2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:936A6BDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 188, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santarém Novo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMPDUH e dá outras providências tem a seguinte estrutura organizacional:

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMPDUH

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **– SEMPDUH**, dentre outras, as seguintes atribuições:

Planejar o Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município;
Coordenar o Planejamento do Sistema de Mobilidade Urbana
Promover, supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização fundiária, urbanização e melhoria de unidades habitacionais do município; visando a titulação definitiva dos moradores de loteamento da sede do município e das vilas;
Elaborar e promover políticas de estímulos para implantação de atividades industriais e comerciais no município, inclusive atraindo os investimentos necessários;
Elaborar e administrar estratégias de intervenção com vista ao desenvolvimento de programas habitacionais.
Formular diretrizes para a realização de diagnóstico das condições de moradia no Município identificando seus diferentes aspectos, de forma a quantificar, no mínimo, os problemas relativos às moradias em situação de risco, loteamentos irregulares, favelas, sem-teto, cortiços, coabitações e casas de cômodos, áreas que apresentam ocorrências de epidemias, áreas com solo contaminado, áreas de interesse para preservação ambiental ocupadas por moradia, em bairros e vilas com carência de infraestrutura, serviços e equipamentos;
Apoiar tecnicamente a Prefeitura Municipal na formulação, coordenação e execução de programas de produção e financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados e rural;
Promover o desenvolvimento de núcleos habitacionais, inclusive através de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas a fim de:
Intermediar financiamento para construção e reforma de unidades habitacionais para população;
Realizar loteamento urbano priorizando a população de baixa renda
Análise de processo de ocupação de terreno e proporção de ações que possibilitam a solução imediata dos problemas e encaminhamento aos órgãos competente;
Manter a articulação com outros órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos projetos de execução urbana;
Auxiliar a Prefeitura Municipal na definição de diretrizes para reassentamentos de moradores de áreas de risco e de preservação ambiental;
Acompanhar pesquisas de desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias para melhoria de qualidade das unidades habitacionais
Examinar as propostas de planejamento territorial das regiões, aglomerações urbanas, microrregiões, bairros do município, distritos e vilas;
Elabora, Coordenar, revisar e aplicar das políticas dentro do:
Plano Diretor Municipal;
Plano Municipal de Habitação e Interesse Social;
Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Plano Municipal de Saneamento Básico;
Plano Municipal de Defesa Civil e Áreas de Riscos.
Plano Municipal da cidade.
Plano Municipal de Regularização Fundiária – REURB
Plano Municipal de políticas urbana
Plano de Desenvolvimento Integrado Rural
Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial
Plano de Estruturação Urbana - PEU,
Planos Específicos das Áreas de Diretrizes Especiais – PADE
Sistema Municipal de Planejamento do Território – SISPLAN
Plano de Resíduos Sólidos
Leis Municipais
Outros planos necessários
Participar dos conselhos de sua competência.
Implementar a função social da cidade e de propriedade da terra urbana rural;
controlar a expansão urbana, o uso e a ocupação do solo e integrar a população no processo de planejamento do Município;
Apreciar consultas e emitir parecer, em articulaçãocom os departamentos setoriais, no que se refere a aplicação da legislação de edificações, uso, ocupação e parcelamento do solo e zoneamento;
Promover, de forma articulada, a integração dos departamentos setoriais, com objetivo de dar efetividade às diretrizes, programas e ações do governo, nas áreas de habitação e de desenvolvimento urbano e rural;
Coordenar as atividades do Governo Municipal no campo territorial, subsidiariamente, ao planejamento territorial, respeitadas as competências das Secretarias de Estado de Gestão do Território e Habitação e Planejamento, Orçamento e Gestão;
Coordenar, normatizar, orientar e acompanhar as ações relacionadas ao licenciamento de atividades econômicas e auxiliares, em parceria com demais órgãos competentes;
Promover a organização da participação social e do exercício da democracia participativa na gestão pública, em nível local;
Promover a integração e a articulação das Administrações Regionais com os órgãos e entidades do Governo do Estado, do Governo Federal e entidades da sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento regional e à melhoria da qualidade de vida das populações das regiões administrativas;

Fomentar, no âmbito de sua competência, ações integradas e de desenvolvimento do Município.
Regulamentar e Executar o IPTU (ImpostoPredial e Territorial Urbano)
adequar os instrumentos de política econômica tributária, financeira e dos gastos políticos aos objetivos do desenvolvimento urbano de modo a prevenir os investimentos geradores de bem-estar geral e a função dos bens pelos diferentes seguimentos sociais;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANICA

Art. 3.º Para desempenhar sua missão institucional, a Secretaria contará com as seguintes unidades administrativas:

§1º Secretaria Executiva
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação– SEMPDUH
§2º Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Trânsito
Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
Coordenação de Indústria e Comércio
Coordenação de trânsito
Coordenação de Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária
Coordenação de Defesa Civil e Áreas de Riscos
§3 Diretoria de Habitação e Saneamento
Coordenação de Políticas Habitacionais
Coordenação de Saneamento
Coordenador de urbanização

SEÇÃO I
DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Art. 4°. Ao Secretário compete desenvolver as políticas públicas de desenvolvimento urbano do Município, as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal para essa área além das atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5°. O Gabinete do Secretário em por finalidade assistir ao titular da pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa a sua representação institucional ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e as relações públicas da Secretaria e outras atividades correlatas.
SEÇÃO II
DA DIRETORIA **DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSITO**

Art. 6º. A Diretoria de Planejamento e desenvolvimento Urbano e transito é o órgão encarregado de planejar e coordenar a execução dos projetos, oriundos de recursos próprios e convênios firmados junto aos órgãos governamentais, estadual e federal e não governamentais, dentro de uma visão política social, econômica e cultural que leve a melhoria da qualidade de vida para a população em geral e o melhoramento do município, bem como cuidar da documentação técnica do Departamento.

Art. 7º. A **Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;**

Elaborar, coordenar e fiscalizar projetos de obras públicas de qualquer natureza no município**.**
Responsável por todos os planos conforme art. 02º, XII, elaboração e atualização.
Criar e superintender a administração da Mapoteca Municipal e arquivamento de plantas e projetos arquitetônicos no âmbito do Departamento;
Estudo e elaboração de Planejamentos conforme necessidade do município
Capitação e Execução de Projetos inerente a secretaria

Art. 08º. Coordenação de Indústria e Comércio

Coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades inerentes a Área da Indústria e Comércio;
Promover a consolidação das ações de desenvolvimento econômico para o Município;
Analisar e implementar projetos industriais de empresas e microempresas;
Incentivar micro e pequenas empresas através de ações e leis municipais;
Estimular, dar suporte à industrialização e atrair investimentos para o Município;
Implantar e administrar o desenvolvimento de áreas industriais;
Coordenar a execução das atividades inerentes a Área do Trabalho e Serviços;
Desenvolver projetos de capacitação e inclusão dos munícipes no mercado de trabalho;
Supervisionar o atendimento ao trabalhador na procura por emprego;
Auxiliar os empregadores na busca de recursos humanos quanto a colocação e a recolocação dos trabalhadores no mercado de trabalho;
Desenvolver políticas públicas como alternativa para geração de trabalho e renda.
Elaborar programas de fomento a indústria e comércio;
Estimular a criação de cooperativas e associações com objetivo de organizar e fortalecer o comércio e a indústria;
Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado Rural, a fim de integrar o comércio e a indústria no consecução das atividades do plano;
Manter intercâmbio com entidades governamentais ou da iniciativa privada, objetivando a implantação de programas ou assinatura de convênios que incentivem a indústria e ao comércio.

Art. 09º. Da Coordenação de trânsito

Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste código, no exercício regular no Poder de Polícia de Trânsito;
Aplicar as penalidades de competência municipal previstas no Código de Trânsito Brasileiro, por infrações de circulação, estacionamento e parada de veículos, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
Implementar no âmbito de sua competência todas determinações e orientações emanadas do Código de Trânsito Brasileiro e de seu Conselho.

Art. 10º. Coordenação de Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária

Planejar e propor diretrizes relativas às políticas de desenvolvimento urbano e territorial, quanto ao Planejamento e Gestão do Uso e Ocupação do Solo, Pesquisa e Georreferenciamento, acompanhando e avaliando seus resultados na perspectiva de aplicações corretivas e incrementais;
Coordenar a elaboração de Planos, Programas e Projetos nas áreas de competência da Subsecretaria, respeitadas as diretrizes do Plano Diretor Participativo, oferecendo subsídios para os demais departamentos envolvidos;
Emitir diretrizes para implantação de empreendimentos públicos decorrentes de Plano, Programa ou Projeto do âmbito Estadual ou Federal, repercutido em nível local;
Coordenar a elaboração e/ou revisão das Leis Urbanísticas, assim como regulamentar, gerir e monitorar a implementação dos Instrumentos Urbanísticos, previstos no Estatuto da Cidade, no âmbito da área de atuação do Departamento, em articulação com os demais setores desta Secretaria;

Contribuir com a implementação dos Planos Setoriais de Habitação de Interesse Social, Mobilidade Urbana, Saneamento Básico e Meio Ambiente;
Promover, coordenar e acompanhar a elaboração do Plano de Estruturação Urbana - PEU, os Planos Específicos das Áreas de Diretrizes Especiais - PEADE e estudos prévios a eles necessários;
Observar as diretrizes e a efetividade dos Instrumentos de Política Urbana, previstos no Plano Diretor Participativo, bem como no monitoramento das eventuais contrapartidas envolvidas;
Criar e Coordenar o Sistema Municipal de Planejamento do Território - SISPLANT, provendo os meios para seu funcionamento e eficácia, bem como para sua articulação com demais Sistemas de Informação, Avaliação e Monitoramento atinentes às Políticas de Desenvolvimento Urbano;
Implementar pesquisas, estudos e análises da realidade local com vistas a subsidiar o planejamento, a avaliação e o monitoramento das Políticas de Desenvolvimento Urbano e Territorial, bem como a elaboração de pareceres técnicos avaliativos e propositivos;
Elaborar estudos e simulações, em cooperação com os demais Departamentos da Secretaria, para subsidiar a definição de parâmetros relativos ao uso, ocupação e parcelamento do solo, para a proteção e destinação das áreas públicas municipais, assim como o recebimento de áreas pelo Município;
Emitir diretrizes, pareceres, relatórios e outros documentos na área de sua competência e sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da diretoria;
Auxiliar no estabelecimento de intercâmbios de informações com organizações públicas ou privadas, locais, nacionais ou internacionais na sua área de atuação, através de convênios ou outros acordos de parceria;
Contribuir para a capacitação de seus servidores e de representantes dos órgãos colegiados vinculados à Subsecretaria, em parceria com órgãos e instituições públicas e privadas;
Garantir a gestão democrática e participativa nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento e na programação e aplicação dos mecanismos de intervenção urbanísticas, pertinentes a sua área de atuação;
Integrar-se a planos, programas, projetos, pesquisas e estudos de desenvolvimento municipal de outras esferas de governo, nas áreas de competência da Subsecretaria;
Buscar fontes de captação de recursos e dar diretrizes para a realização de contratos, convênios e parcerias nas áreas de competência da Subsecretaria;
Indicar programas, metas e ações a serem incorporadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, pertinentes a sua área de atuação;
Subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Município e demais órgãos públicos, relativas à área de atuação da subsecretaria;
Acompanhar e controlar Acordos, Convênios e gerenciar receitas de Fundos relativos à sua área de atuação;
Promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;
Coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos, propondo, em conjunto com os gerentes e com a colaboração das demais Secretarias, melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos, e o constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;
Elaborar relatórios com informações e indicadores das atividades da Subsecretaria, coletadas nos Departamentos subordinados;
Assessorar a Secretária em assuntos relativos à sua área de atuação;
Promover, mediante o conjunto de regulações urbanas, o desenvolvimento ordenado, sustentável e integrado do território, proporcionando o equilíbrio espacial, a qualidade de vida e a socialização dos benefícios do processo de urbanização;
Nutrir o Sistema Municipal de Informações para o Desenvolvimento Territorial com dados e informações relativas ao uso e ocupação do solo desenvolvidos no âmbito do Departamento;
Subsidiar o planejamento, a avaliação e o monitoramento da Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial, assim como a elaboração de pareceres técnicos da Secretaria de Planejamento Urbano e demais Órgãos da Administração Municipal, através de estudos, análises, pareceres, relatórios e certidões;
Gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e parcerias, no âmbito da área de atuação do Departamento;
Assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, para garantir o controle social no planejamento e gestão da Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial;
Coordenar o Comitê Técnico Intersetorial de Uso e Ocupação do Solo, promovendo a intersetorialidade como estratégia de atuação;
Criar e Gerir mecanismos para a capitalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, para a plena execução da Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial;
Promover, a qualquer tempo, o alinhamento ativo das regulações em uso nos casos omissos e defasados e das instâncias de participação, de modo a garantir os princípios, diretrizes e objetivos do Plano Diretor Participativo e a organicidade das Leis Urbanas face à dinâmica urbana e consolidação da cidadania;
Elaborar o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;

Art. 11º. Coordenação de Defesa Civil e Áreas de Riscos

Promover o monitoramento e a análise de riscos hidrológicos, meteorológicos, geológicos, químicos, biológicos e radiológicos, estabelecendo em articulação com a União e municípios, uma rede de comunicação de alertas e alarme de risco iminente de desastres.
Exercer a administração geral das unidades complementares vinculadas à Superintendência, zelando pelo cumprimento de suas disposições regulamentares, bem como praticando os atos de gestão administrativa no âmbito de sua atuação;
Estabelecer diretrizes gerais acerca dos trabalhos inerentes as unidades que lhes são subordinadas;
Auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de sua competência;
Prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou seu representante, sobre assuntos de sua competência;
Exercer a representação política e institucional do respectiva Superintendência de que é titular, promovendo contatos e relações administrativas ou institucionais com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
Promover as medidas necessárias ao cumprimento da legislação e dos prazos estabelecidos em sua área de competência;
Participar das reuniões de órgãos colegiados, quando convocado;
Planejar, regulamentar, coordenar, executar, orientar acompanhar e avaliar as ações da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil – SUPDEC, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
Promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;
Estabelecer normas, instruções e procedimentos de serviço no âmbito de seu Superintendência;
Ser o ordenador de despesas e o responsável pela prestação de contas da unidade orçamentária do órgão sobre o qual tem competência.
Elaborar, desenvolver e propor projetos de lei, decretos e normativos sobre matéria de interesse da Superintendência;
Delegar atribuições a servidores distribuir o pessoal da Superintendência de que é titular nas respectivas unidades de trabalho;
Prestar informações, elaborar relatórios, emitir parecer ou proferir despachos nos processos de sua competência;
Promover o desenvolvimento técnico da equipe por meio de capacitações, treinamentos, seminários entre outros na área de sua competência;
Exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelos seus superiores;
Promover e coordenar o Sistema municipal de Proteção e Defesa Civil, em articulação com a União e os Municípios de acordo com a Política Estadual e Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das Gerências subordinadas;
Assessorar a Gerência e demais superiores, em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de âmbito estadual;

Auxiliar a Gerência e demais superiores, no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos estaduais, no respectivo âmbito de atuação;
Atuar em eventos e projetos da Superintendência, bem como na execução de ações de Proteção e Defesa Civil;
Elaborar e gerenciar programas, projetos, planos e planejamentos estratégicos, além da boa administração, à prevenção, preparação, mitigação de desastres e minimização de danos e prejuízos.
Promover o monitoramento e a análise de riscos hidrológicos, meteorológicos, geológicos, químicos, biológicos e radiológicos, estabelecendo em articulação com a União e municípios, uma rede de comunicação de alertas e alarme de risco iminente de desastres.
Promover a capacitação e a mobilização comunitária, a pesquisa e realização de projetos, instruções, seminários, cursos, simulados e eventos com foco na minimização de riscos de desastres na área de Defesa Civil.
Promover as ações de articulação com os diversos órgãos do Estado, Municípios, União, entidades não governamentais, iniciativa privada, meios de comunicação, impressa e comunidade, visando uma melhor informação dos assuntos inerentes à proteção e defesa civil. Além de realizar a gestão de recursos que se refere à própria Superintendência.
Articular, sistematizar e integrar as informações no âmbito do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como entre os meios e as ferramentas de comunicação, imprensa e a sociedade civil. Manter sistemas de comunicação eficientes para divulgar informações sobre alertas de desastres, orientações à população.
Promover ações para a captação de recursos para as ações de defesa civil, manter registros e relatórios de todas as atividades realizadas, incluindo gastos e resultados realizados, para fins de prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.
Promover o gerenciamento das ações de resposta e assistência às populações atingidas por sinistros, a partir de uma gestão eficiente do desastre, visando retornar à situação adversa para o estado de normalidade ou o mais próximo disso possível.
Apoiar as Coordenadorias municipais de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta visando a diminuição de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres. Planejar e coordenar as operações de deslocamento das equipes e outros para as missões de defesa civil.
Desenvolver planos de mitigação reduzir o impacto dos desastres naturais e humanos, realizar avaliações após desastres para determinar as necessidades imediatas da população afetada, mobilizar e liderar equipes de resposta de emergência para atender às necessidades das vítimas em relação a assistência humanitária.
Promover o gerenciamento das ações de recuperação e gestão de cenários de riscos, sempre buscando diminuir a incidência de desastres ou mesmo seus danos e prejuízos.
Apoiar os municípios nas ações de restabelecimento e reconstrução dos cenários atingidos por desastres, com foco na minimização de vulnerabilidades;
Apoiar os municípios em articulação com a União e outros órgãos, nos mapeamentos, nas vistorias e nas fiscalizações, criando e atualizando cadastros, emitindo relatórios e pareceres técnicos das áreas suscetíveis a desastres, com foco na minimização de desastres.
Promover o gerenciamento das ações relacionadas a logística de suprimentos e insumos da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil bem como a alocação e mobilização de materiais e maquinários em cooperação com outras entidades governamentais e não governamentais, público e privado, visando ampliar e manter capacidade de atuações e o poder operacional da defesa civil nos mais diversos tipos de cenários.
Planejar e executar processos de aquisição de materiais necessários para operações de Defesa Civil, gerenciar estoques e suprimentos estratégicos e promover e manter relacionamento com fornecedores e parceiros.
Planejar e coordenar a distribuição eficiente de materiais e recursos durante situações de emergência e em ações de Defesa Civil; gerenciar a logística de transporte e armazenamento de materiais da Defesa Civil.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO

Art. 12º. O Departamento de Habitação e Urbanização é o órgão encarregado de planejar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas com pesquisa e os estudos envolvendo a parte habitacional e o desenvolvimento urbanísticos bem como a elaboração de projetos e normas técnicas de documentação técnica do Departamento.

Art. 13º. A coordenação de Politicas Habitacionais:
Coordenar e desenvolver o processo de planejamento, gestão, formulação, monitoramento e avaliação das ações, bem como o acompanhamento da elaboração de planos, e programas e projetos referentes à Política Municipal de Habitação de Interesse Social, em articulação com os demais componentes da Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial e instrumentos de planejamento municipal;
Monitorar os programas e ações de redução do déficit habitacional, qualitativo e quantitativo, acompanhando e avaliando seus resultados na perspectiva de aplicações corretivas e incrementais, a fim de reduzir as desigualdades socioterritoriais, promovendo o acesso à moradia digna e o acesso equitativo a equipamentos, infraestrutura e serviços urbanos no Município;
Dar diretrizes, planejar e gerenciar as ações da Regularização Fundiária Sustentável de Interesse Social, integrando-a com a requalificação urbanística, em consonância com o Plano Diretor Participativo;
Planejar e gerenciar as ações de Assistência Técnica Pública, para as melhorias habitacionais em assentamentos precários, objetivando a qualificação, ampliação ou construção de novas moradias;
Dar diretrizes e acompanhar o planejamento das ações da política de redução de riscos e desastres em assentamentos precários, propondo soluções emergenciais e promovendo alternativas de inibição de novas ocupações em áreas de risco, e alternativas habitacionais emergenciais, em conjunto com o setor de Defesa Civil;
Estabelecer diretrizes e padrões de ação, em conjunto com demais órgãos, que inibam futuras irregularidades habitacionais, e aprimorar a identificação e atualização de informações sobre os núcleos urbanos informais a serem requalificados e regularizados;
Propor estratégias de ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
Coordenar e desenvolver o processo de formulação e revisão de diretrizes, planos e marcos regulatórios da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
Promover o planejamento e monitoramento orçamentário dos programas habitacionais e a integração aos instrumentos de planejamento municipal, gerindo e criando mecanismos para a capitalização do Fundo Municipal de Habitação, para a plena execução da política habitacional;
Promover a articulação e compatibilização da Política Municipal de Habitação de Interesse Social às demais políticas setoriais previstas do Plano Diretor Participativo, e participar do processo de formulação e implementação de políticas e planos no âmbito da Secretaria de Planejamento Urbano;
Dar diretrizes para o desenvolvimento de projetos de intervenção integrados, em articulação com as demais unidades administrativas, outras instâncias municipais, estaduais e federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil;
Dar diretrizes para a captação de recursos para as ações e programas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
Participar dos conselhos gestores vinculados às Políticas Habitacionais e Urbanas;
Coordenar a elaboração, revisão e monitoramento dos planos regionais de estruturação urbana - PEU's, no âmbito da área de atuação do Departamento, em articulação com os demais setores da Secretaria de Planejamento Urbano;
Promover, coordenar/elaborar em conjunto com os demais Departamentos, a revisão do Plano Diretor Participativo, assim como regulamentar, gerir e monitorar a implementação dos Instrumentos Urbanísticos, previstos no Estatuto da Cidade e PDP, no âmbito da área de atuação do Departamento;
Nutrir o Sistema Municipal de Informações para o Desenvolvimento Territorial com dados e informações habitacionais;

Promover pesquisas, convênios e parcerias para subsidiar o planejamento, formulação, implementação, monitoramento, avaliação das ações da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
Elaborar termos de referência e elementos técnicos para subsidiar os procedimentos licitatórios no âmbito da área de atuação do Departamento;
Gerenciar, fiscalizar, acompanhar e controlar os Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Cooperação e parcerias, no âmbito da área de atuação do Departamento;
Assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Habitação - CMH para garantir o controle social no planejamento e gestão da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, promovendo a qualificação do debate e as especificidades da Política de Habitação de Interesse Social;
Coordenar o Comitê Técnico Intersetorial de Habitação, promovendo a intersetorialidade como estratégia de atuação;
Gerir, propor mecanismos e coordenar a elaboração e atualização do cadastro da demanda habitacional do município de Juiz de Fora para o público alvo da política habitacional, em conjunto com os demais órgãos setoriais;
Elaborar, o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;
Acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;
Propor em conjunto com a Subsecretaria medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;
Coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
Elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;
Coordenar atividades de capacitação de tecnologias de construção habitacional para comunidades.
Analisar e estabelecer a caracterização de projetos habitacionais de interesse social;
Elaborar implementação de projetos de urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
Promover o acesso à moradia para população de baixa renda, através de convênios e parcerias com instituições públicas estaduais, federais e privadas;

Art. 14º. Coordenação de Saneamento

Propor diretrizes relativas à Política de Saneamento Básico
Coordenar a elaboração e revisão dos Planos Regionais de Estruturação Urbana - PEU, no âmbito da área de atuação do Departamento, em articulação com os demais setores da Secretaria de Planejamento Urbano e órgãos do Executivo;
Coordenar a elaboração ou a revisão do Plano de Saneamento Básico, do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do Plano de Drenagem, junto aos órgãos competentes;
Promover e acompanhar a elaboração do Plano Municipais de Resíduos Sólidos;
Propor ações corretivas e reorientações nos Planos de Saneamento Básico;
Discutir com os Órgãos afins das Políticas de Saneamento Básico, diretrizes e iniciativas a serem implementadas visando o aprimoramento dos planejamentos específicos, propondo ações corretivas e reorientações nos Planos, quando necessário;
Promover a atualização e consolidação da legislação dos setores de Saneamento Básico e no que diz respeito a Secretar, repercutindo suas eventuais inovações nos instrumentos locais de planejamento;
Emitir diretrizes, pareceres, relatórios e outros documentos na área de sua competência e sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento;
Emitir diretrizes para os empreendimentos de impacto, com vista a eliminar ou minimizar os efeitos da urbanização e das ações antrópicas sobre as áreas prestadoras de serviços ambientais;
Acompanhar as atividades referentes à regulação e fiscalização dos prestadores de serviços de saneamento básico, compatibilizando com as premissas do Plano de Saneamento Básico, do Plano de Resíduos Sólidos, do Plano de Drenagem e demais planos correlatos;
Assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Saneamento Básico, garantindo o controle social no planejamento e gestão da Política Municipal de Saneamento Básico;
Coordenar o Comitê Técnico Intersetorial de Saneamento Básico, promovendo a intersetorialidade como estratégia de atuação;
Coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
Nutrir o Sistema Municipal de Informações para o Desenvolvimento Territorial com dados e informações sobre saneamento básico;
Elaborar termos de referência e elementos técnicos para subsidiar os procedimentos licitatórios no âmbito da área de atuação do Departamento;
Gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e parcerias, no âmbito da área de atuação do Departamento;
Elaborar o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;
Acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;
Propor medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;
Coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
Elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;
Acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o Departamento, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados no mesmo;
Exercer outras atividades correlatas
Promover ações que visem melhorar a estrutura desaneamento básico em conjunto com os demais órgãos da administraçãomunicipal;

Art. 15º. Coordenação de Urbanização

Elaborar e implementar as diretrizes da política de desenvolvimento urbano do Município;
Planejar e coordenar o desenvolvimento e a implementação de projetos urbanísticos e habitacional de interesse social do município;
Desenvolver projetos e programas em parcerias com comunidade e cooperativas habitacionais, visando à produção de moradias de novas alternativas de construção;
Desenvolver projetos e promover os reassentamento das famílias de áreas de riscos de interferência com obras públicas ou urbanização de bairros;
Estimular a preservação de patrimônio histórico, cultural e ambiental;
Opinar no planejamento, programação e projeção das obras a serem realizadas pelo município.
Acompanhar as ações planejadas e implementadas pelas Secretarias Municipais no que se refere à gestão urbana;
Acompanhar o planejamento urbano e orientar quaisquer tipos de intervenções referentes ao parcelamento, uso e ocupação do solo na cidade, considerando sempre as leis e normas urbanísticas estabelecidas paras as respectivas áreas de atuação;
Monitorar o controle urbano através da proposição e aplicação de leis e normas que possibilitem a convivência harmônica entre os cidadãos, considerando a função social da cidade e da propriedade urbana;
Promover, conforme o caso, e em conjunto com os departamentos afins a classificação das modalidades da Regularização Fundiária Urbana – REURB;
Assessorar os órgãos colegiados vinculados à Secretaria sobre temas relacionados ao parcelamento, uso e ocupação do solo, zoneamento, instrumentos políticos e jurídicos da política urbana e demais instrumentos acessórios necessários à sua implementação;
Participar de comissões, estudos e análises relacionados ao desenvolvimento urbano;
Emitir Certidão de Viabilidade de Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Manter o controle das Certidões e Documentos Técnicos emitidos;
Informar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação sobre os recursos provenientes da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Assessorar o Secretário na área de sua competência e os demais departamentos quando necessário;
Prestar informação ao munícipe a respeito de eventuais dúvidas quanto a procedimentos normativos adotados por este Departamento e sobre as legislações urbanísticas;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º A Secretaria-Executiva será dirigida pelo Secretário-Executivo; as Diretorias, por seus respectivos Diretores e Coordenadores , cujos cargos serão providos na forma da legislação vigente.
Art. 17º. Competências previstas nesta Lei para cada órgão consideram-se atribuições e responsabilidade dos respectivos titulares dos cargos.
Art. 18º. Cada diretoria criada nesta Lei poderá atuar em projetos especiais que lhes forem atribuídos, desde que pertinentes ao seu campo específico de competência
Art. 19º. O Organograma da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMPUH é o constante do Anexo I desta lei.
Art. 20º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de maio de 2024.

Thiago Reis Pimentel
Prefeito Municipal

ANEXO
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL
CONSIDERANDO o cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) estimamos o presente Parecer.
Demonstrativo 1

Demonstrativo Orçamentário – Exercício		
Exercício	**Objeto**	**Valor R$**
2021	Orçamento	30.988.600,00
2022	Orçamento	31.500.000,00
2023	Orçamento	40.810.600,00

Limite com Gastos de Pessoal 54% do Valor Total menos o Duodécimo **(Artigo 29-A §1º da Constituição Federal 1988).**

Demonstrativo com Gastos de Pessoal **Lei Orçamentária Anual LOA – Lei nº 170/2022** **Exercício 2023**	
Objeto	**Valores R$**
Receita Correte Líquida - RCL	**38.270,600,00**
54% Gastos com Pessoal (Lei)	**20.666.124,00**
% do Total da Despesa Líquida c/ Pessoal do Executivo sobre RCL	**18.107.700,00** **47,31%**

Demonstrativo Percentual Salarial do Servidores da SEMDUH			
Cargos	**Qdade**	**Salário Unitário R$**	**Total**
Secretário Municipal	01	3.000,00	3.000,00
Diretor	02	1.500,00	3.000,00
Coordenador	08	1.412,00	11.296,00
Total	**08**	**5.912,00**	**17.296,00**
Total Geral Anual			**224.848,00**
Impacto no Teto de Gastos			**0,36%**

Diante do exposto acima, constatamos que temos Lastro Orçamentário Financeiro suficiente para Gastos com Pessoal.

Este é o Parecer.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 03 de maio de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:8FA6929E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 189, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo do Município de Santarém Novo, doravante designado pela sigla COMTUR, como um órgão de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de sugerir diretrizes para o desenvolvimento turístico do município e de propor soluções concernentes a essa atividade.

Art. 2º A política Municipal de Turismo, nos termos institucionais, se fará em consonância com as Leis Federais, Lei Orgânica do Município e, em caráter de complementariedade, com a Legislação Estadual, a Lei nº 7.593/2011.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Art. 3º Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Santarém Novo compete:
I - assessorar o governo municipal de Santarém Novo na formulação de políticas e programas de desenvolvimento turístico;
II - atuar em articulação com órgãos e instituições públicas que exerçam atividades relacionadas ao setor de turismo;
II - propor critérios para concessão de estímulos governamentais para expansão, modernização, organização e aumento do fluxo turístico do município de Santarém Novo do Pará;
IV - sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;
V - aprovar o calendário turístico no município;
VI - aprovar o Plano de Desenvolvimento Turístico do Município;
VII - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
VIII - opinar em todos os interesses turísticos que lhes forem submetidos pelo dirigente do órgão de turismo competente no município;
IX - apoiar a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse turístico do Município;
X - propor, ao Poder Público Municipal, planos de financiamentos ou convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XI - emitir pareceres relativos a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da atividade turística;
XII - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XIII - exercer outras funções necessárias ao cumprimento de sua finalidade;
Seção II
Das Reuniões
Art. 4º As reuniões do COMTUR serão ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º As reuniões do COMTUR obedecerão a seguinte sequência:
I - assinatura da lista de presença e verificação do quórum;
II - instalação dos trabalhos;
III - discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV - leitura do expediente;
V - execução dos temas da pauta da reunião;
VI - apresentação, discussão e proposição de resoluções e recomendações;
VII - apresentação de assuntos de ordem geral.
§1º Durante a discussão da ata da reunião anterior, os Conselheiros poderão apresentar emendas, oralmente ou por escrito.
§ 2º A lista de presença poderá ser assinada por meios físicos ou digitais

Art. 6º O Conselho poderá criar subcomissões permanentes ou transitórias para estudos e trabalhos especiais relacionados ao seu campo de atuação.

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR deverá elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da posse de seus membros, na forma regulamentar;
Art. 8º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo será aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A estrutura administrativa do Conselho Municipal de Turismo, bem como a forma de escolha dos seus membros, será regulamentada no Regimento Interno.

Subseção I
Das reuniões Ordinárias

Art. 9º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 10º As reuniões do COMTUR serão convocadas por meio de ofício a cada Conselheiro, e repassadas por meio de qualquer recurso tecnológico, assim como e-mail e mensagem de texto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, onde constarão:
I – o local, o dia e a hora da reunião;
II – a pauta de discussões.

Parágrafo único. As reuniões do COMTUR poderão ocorrer em formato presencial, online e híbrido, conforme especificado no ofício de convocação.

Art. 11º - As reuniões do COMTUR serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos membros do Conselho e, 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único. A matéria em discussão e votação será considerada aprovada se obtiver voto favorável da maioria simples dos Conselheiros presentes

Subseção II

Das Reuniões Extraordinárias

Art.12º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR reunir-se-á a qualquer tempo, em caráter extraordinário, nos casos de urgência ou de interesse público relevante, por convocação:
I – do Presidente;
II – de 2/3 (dois terços) dos seus Conselheiros, através de requerimento dirigido ao Presidente, devidamente fundamentado e instruído com os documentos que motivaram o pedido.

Parágrafo único. A convocação de reuniões extraordinárias obedecerá ao mesmo rito estabelecido nos artigos 14 ao 16 deste decreto, à exceção do prazo de convocação, que será de 3 (três) dias de antecedência.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E EXCLUSÃO
Seção I
Da composição

Art. 13º O Conselho Municipal de Turismo de Santarém Novo, será composto por 6(seis) membros acompanhados de seus suplentes, serão indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades:
I – um representante do órgão municipal de turismo;
II – um da Câmara Municipal;
III – um representante de outros órgãos do Poder Público Municipal;
IV – um representante de associações culturais e artesanato;
V – um representante de hotéis, bares e restaurantes;
VI – um representante de outros órgãos da sociedade civil organizada.
§1º Os membros do Conselho Municipal de Turismo deverão ser residentes no Município de Santarém Novo.
§2º Os conselheiros exercerão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, podendo ser renovado por igual período.
§3º Cada representação será acrescida da respectiva suplência no ato da indicação.
§4º A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes serão realizadas por Decreto do Prefeito Municipal de Santarém Novo, que serão empossados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da sua nomeação.

Parágrafo único. Os conselheiros do COMTUR não farão jus a qualquer espécie remuneratória, sendo a função exercida considerada de natureza relevante;

Art. 14º Os representantes não governamentais concorrerão a vaga de membro do conselho, através de eleição realizada na Conferência Municipal de Turismo, de iniciativa da Prefeitura de Santarém Novo, coordenada pelo órgão de turismo competente em conjunto com a sociedade civil organizada, devendo ser realizada até 60 (sessenta) dias antes do fim do mandato dos membros do conselho.

Seção II
Da Exclusão e Perda do Mandato

Art.15º A exclusão dos membros do COMTUR dar-se-á automaticamente quando houver 3 (três) faltas consecutivas em reuniões ordinárias de seus representantes legais ou 5 (cinco) alternadas, sem apresentar qualquer justificativa à Presidência do Conselho, no período de seu mandato (2 anos).
§1º Compete ao Conselheiro titular diligenciar no sentido de convocar seus suplentes.
§2º O prazo para apresentar justificativa de ausência é de 7 (sete) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à reunião ordinária em que houve o fato.

Art. 16º Perderá o mandato de Conselheiro o titular que:
I - receber esta penalidade em processo administrativo disciplinar;
II - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de um crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função;

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada por ato do PrefeitoMunicipal.

CAPÍTULO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17º O apoio técnico-administrativo e a infraestrutura necessária à operacionalização do Conselho serão de responsabilidade do Poder Executivo ou da entidade ou órgão ao qual ele delegar competência.

Art.18º Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Presidente, que poderá inclusive expedir atos específicos sobre a questão, desde que não conflite com os objetivos do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o disposto no Regulamento.

Art. 19º As propostas para alteração do Regulamento poderão ser encaminhadas por qualquer Conselheiro, e aprovadas por quórum composto pela maioria absoluta dos membros do COMTUR, em reunião ordinária.

Art. 20º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de maio de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:BBB30CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2024, DE 17 DE MAIO DE 24.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de **PAULO SANTOS DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa civil do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **PAULO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o **Nº: 593.169.692-04**, do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir desta data, 17 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 17 de maio de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:77D54ACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2024, DE 17 DE MAIO DE 24.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de **PAULO SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **PAULO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o **Nº: 593.169.692-04**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** do Município de Santarém Novo/Pa, a partir desta data, 17 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 17 de maio de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:25F8B41B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20239025

Pregão Eletrônico: 013/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Contratado: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Vigência: 24/10/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 541.497,00 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais)
Data da Assinatura: 24/10/2023

ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro da CMSFX-PA-2023

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:C7581C08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2024-011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Inexigibilidade nº. 6/2024-011. Prazo de Vigência 06.05.2024 a 31.12.2024.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.986.531/0001-75. Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.060. Contratada (o): Denis Gonçalves da Silva, CPF: 804.817.602-53, CT nº 20240187, valor 32.000,00. Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. São Geraldo do Araguaia – PA, 06 de maio de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:135B46EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-011

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade nº 6/2024-011, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Locação de um imóvel, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Município de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – PA, 06 de maio de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AA9E6492

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0204250002

ORIGEM.....: DISPENSA Nº DL/2024.707-PMSJA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CONTRATADA(O).....: SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.687.882/0001-73

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA E CAMPO DA VILA APINAGÉS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.879,47 (Cento e Doze Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2024. Unidade Orçamentária: 06 – SEC. MUN. DE CULT. DESP. LAZER E TURISMO. Ação: 27.812.0009.1-001 Construção, Reforma e

Ampliação de Quadras Poliesportivas. Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações;

Ação: 27.812.0009.1-002 Construção e Estruturação de Campos de Futebol nas Zonas Rural e Urbana
Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações, no valor de R$ 112.879,47.

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2024.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:5A86E9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.687.882/0001-73, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 24 de Abril de 2024.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:67C0910F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ART VERDE FLORES PLANTAS E EVENTOSLTDA, CNPJ/MF 27.357.872/0001-68, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 24 de Abril de 2024.

CLAUDEMI PEREIRA PINTO
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:D041474D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 1304260001

ORIGEM.....: DISPENSA Nº DL/2024.706-PMSJA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CONTRATADA(O).....: ART VERDE FLORES PLANTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF 27.357.872/0001-68

OBJETO.....: AQUISICAO DE MUDAS DESTINADOS AO PAISAGISMO NA PRAÇA DA VILA APINAGES, JARDINS E OUTRAS LOCALIDADES, INCLUINDO SERVICO DE PLANTIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.996,64 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2024. 2.075 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. no valor de R$ 57.996,64

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2024.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:CE0EC22D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor das empresas: altamed distribuidora de medicamentos ltda, cnpj: 21.581.445/0001-82, valor r$ 397.757,86 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), rs lobato eireli, cnpj: 38.028.373/0001-43, valor de r$ 38.499,12 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos), polymedh eireli, cnpj: 63.848.345/0001-10, valor de r$ 326.155,20 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquneta e cinco reais e vinte centavos), salute distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares, cnpj: 18.606.861/0001-83, valor de r$ 1.064.795,35 (um milhão sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao pregão eletrônico srp nº 041/2023, processo administrativo nº 00000114/23 que tem por objeto: **aquisição de medicamentos psicotrópicos, objetivando atender as necessidades do hospital municipal e centro de apoio psicossocial e demais unidades integrantes à secretaria municipal de saúde de são miguel do guamá/pa**. Data da Homologação 17/05/2024.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:749AC664

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 90005/2024. Objeto: Construção de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais, no Município de São Miguel do Guamá/Pa; Vencedor: Império Pavimentação e Locações Eireli, com o valor total de R$ 9.877.488,28 (Nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 -

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA -
Secretário Municipal de Finanças, 16 de Maio de 2024.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:B0438D3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°040/PMS/2022

CONTRATANTE: o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à AV. MONTE CASTELO, S/N, QD 25, LT 25, CEP 68537-000, CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrita no CNPJ nº. 15.270.292/0001-50.

DA ADIÇÃO DE VALOR - Para atender o objeto do termo aditivo ao contato, ficará aproximadamente em; ficará **aditado em 31,13%** do valor do Original contrato.

Paragrafo primeiro – Valor Adiditvado:
Parte da **Concedente** (SEDUC) REPASSE: R$ 596.361,26 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos Sessenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos),
Parte da **Conveniente**. (MUNICÌPIO) contrapartida R$ 24.848,39 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centaavos)

Paragrafo segundo - Sendo assim, **fica acrescido o valor de R$ 622.996,09** (seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis mil e nove centavos)

Paragrafo Terceiro - O valor final do contrato passará a ser de **R$ 2.624.188,41** (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

JUSTIFICATIVA: No interesse da Administração, que seja e seja acrescidos os quantitativos de serviços, conforme *4° termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram o Estado Do Pará, através da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal De Sapucaia*, obedendo a nova reprogramação do projeto/planilhas e cronograma financeiro aprovado pela concedente e convenente.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONVÊNIO Nº 041/2022-SEDUC, PAE nº 2021/1119953: VALOR DE R$ 1.922.859,61 + R$ 596.361,26 (ADITIVO) = R$ 2.519.220,87.
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: VALOR DE R$ 80.119,15 + R$ 24.848,39 (ADITIVO) = R$ 104.967,54
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
04.122.0038.1003 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: Sapucaia - PA, em 14 de maio de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:36E1E76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/PMS/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **22 de maio de 2024** até as **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **27 de junho de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h01min (horário de Brasília) do dia **27 de junho de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 16 de maio de 2024.

JANDILSON SOUSA SANTOS
Presidente da CPL
Port. 010/2023/GP

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6C19750E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/PMS/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para locação de Veículos, destinados a prestar serviços ao município de Sapucaia – Pará
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **22 de maio de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **06 de junho de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **06 de junho de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 17 de maio de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Decreto Nº 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2CE7D6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO DE ATA N.º 001/PMS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/PMS/2024

CONTRATO Nº 016/FMS/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Inscrita no C.N.P.J. nº 03.353.258/0001-60, estabelecida à Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508 Bairro Vila Leopoldina, CEP 05.305-002, São Paulo – SP.
OBJETO: Aquisição de **VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA-FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.**
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** ou até que se cumpra contados da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA Sapucaia - PA, 15 de maio de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:566B3FAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230224; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; **CONTRATADA:** XINGU ARQUITETURA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, assim como acréscimo qualitativo de valor no Percentual de 24,69% do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93; **VALOR:** R$ 121.834,17; VIGÊNCIA: 13 de maio de 2024 até 26 de setembro de 2024; EXECUÇÃO: 13 de maio de 2024 até 12 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:29C77C4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240102, publicado no dia 11/04/2024 no D.O.M nas folhas 173 e 174, **onde se lê**: 20240102; **lê-se**: **VIGÊCIA**: 20240103

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:5FE7AE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de **PORTARIA Nº 004/2024-GAB/PMSJP**, publicado no dia 21/02/2024 no D.O.M na folha 160 e 161, **onde se lê**: CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de junho de 1993, **lê-se:** CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:74FB4EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº PR-C-354/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA TRIPARTITE PR-C-354/2022, CELEBRADO ENTRE A NORTE ENERGIA S.A., A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **"NORTE ENERGIA"** , e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Bairro Centro, CEP 68.371- 250, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudomiro Gomes, inscrito no CPF sob nº ***.356.972-**, doravante designado **"MUNICÍPIO DE ALTAMIRA"**, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO - PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.421.110/0001-40, com sede na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro – CEP 68.360-000, com sede Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Dirceu Biancard, inscrito no CPF: ***.290.532-**, doravante designado **"MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO"**, individualmente e indistintamente denominados como **"Parte"** e em conjunto como **"Partes"**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** firmado entre a **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO**:
a) a prorrogação dos prazos de vigência e execução do **CONVÊNIO**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
2.1 As **Partes**, de comum acordo, resolvem prorrogar os prazos de vigência e execução do CONVÊNIO, de
28/04/2024 para 26/08/2024 e de 28/02/2024 para 27/06/2024, respectivamente.
2.2. As Partes acordam ainda que todos os atos por elas praticados a partir de 29/02/2024 ficam convalidados e ratificados de acordo com o presente escopo do **CONVÊNIO**, respeitados os prazos estabelecidos no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu conteúdo publicado pelo **MUNICÍPIO** em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor após publicação no Diário Oficial realizada pelo MUNICÍPIO, restando convalidados e ratificados os atos previamente praticados pelas Partes dentro do escopo do **CONVÊNIO.**

4.2 O presente **TERMO ADITIVO** é parte integrante e complementar do **CONVÊNIO**, e obriga seus respectivos contratantes e sucessores.

4.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor e são ora ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no **CONVÊNIO**, exceto naquilo em que não conflitarem com as disposições deste **TERMO ADITIVO**.

4.4 O **MUNICÍPIO,** por meio do presente **TERMO ADITIVO**, dá a mais plena, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados, inclusive dos valores recebidos, até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar e receber da **NORTE ENERGIA** com relação ao objeto do CONVÊNIO, nem sobre ele reclamar qualquer direito, judicial ou extrajudicialmente.

4.5 No caso de não haver assinatura em eventual documento de quitação, com o cumprimento deste Termo presumir-se-á seu cumprimento integral tacitamente, o que poderá ser expresso por meio de Ata Notarial.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas Partes e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Altamira, 02 de maio de 2024

Pela Norte Energia S.A.:

PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO

LUIZ FERNANDO ROLLA

Pelo Prefeitura Municipal De Altamira.:

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Pelo Prefeitura Municipal De Senador José Porfírio.:

DIRCEU BIANCARDI

Testemunhas:
Renan da Silva Gil
CPF: ***.677.221-**
Izan Lira Passo
CPF: ***.921.302-**

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:34C67B58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00030-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias. Empresa: **CONSTRUTORA DUAS MARIAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.869.415/0001-52. Contrato nº 2024050901-PMT. Valor R$ 1.076.200,00 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos reais). Vigência: 09/05/2024 a 31/12/2024.
Tracuateua/PA, 09 de maio de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:05B9C7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00002-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ônibus, Micro Ônibus e Kombi) para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua. Empresa: **JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA;** C.N.P.J. nº 43.645.425/0001-60. Valor **R$ 225.644,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)**. Homologado: 17/05/2024.

Tracuateua/PA, 17 de maio de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D5C5F5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00010-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de eventos, shows musicais (atrações regionais e nacionais) e atrações culturais, objetivando a organização, promoção e realização de eventos diversos do calendário cultural do município de Tracuateua. Dia 03/06/2024, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 17 de maio de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1F8595CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-SEMED

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o resumo do Termo de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00002-SRP**. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **MARCIA CDIAS CASSEB**, C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 2023050802-FME. Empresa: **HNC SILVA COMERCIO LTDA**, C.N.P.J. nº 47.400.231.0001-56. Primeiro Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 2023050810-FME. Vigência: 08/05 a 31/12/2024, mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 08 de maio de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B62ABB51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-016FMS
Processo Administrativo nº 092/2024/ADM
O **Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **31 de maio de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 17 de maio de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0A76BFCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇAO DE TERMOS ADITIVOS ANO – 2024 – DA SEMET/TUCUMÃ

FORA DO PROCESSO SELETIVO 2023
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSE CARLOS NETO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:89027A6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro. Contratante: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 16.647.278/0001-95. Contrato nº 391/2023-CPL do Pregão Eletrônico 010/2023-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), em atendimento a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal - (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Unidades de Saúde no Município de Viseu. Assinatura: 25/04/2024. Consoante com o art. 65 (alínea "d" do inciso II e § 5º e 6º) da Lei Federal n° 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro. Contratante: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 337/2023-CPL do Pregão Eletrônico 013/2023-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Assinatura: 25/04/2024. Consoante com o art. 65 (alínea "d" do inciso II e § 5º e 6º) da Lei Federal n° 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro. Contratante: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 430/2023-CPL do Pregão Eletrônico 015/2023-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Assinatura: 25/04/2024. Consoante com o art. 65 (alínea "d" do inciso II e § 5º e 6º) da Lei Federal n° 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro. Contratante: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 407/2023/CPL do Pregão Eletrônico 016/2023-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Assinatura: 25/04/2024. Consoante com o art. 65 (alínea "d" do inciso II e § 5º e 6º) da Lei Federal n° 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro. Contratante: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 446/2023/CPL Pregão Eletrônico 016/2023-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Assinatura: 25/04/2024. Consoante com o art. 65 (alínea "d" do inciso II e § 5º e 6º) da Lei Federal n° 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO
No Extrato de Contrato nº 035/2022- CPL, publicado no D.O.U em 08/04/2024, pág. 227, Seção 3 e na FAMEP de 08/04/2024, pág. 160.

Onde se lê: Valor realinhado mensal R$7.836,48.
Leia-se: Valor realinhado mensal R$ 5.224,32
Onde se lê: Valor realinhado Global de R$ 94.037,76
Leia-se: Valor realinhado Global de R$ 62.691,84

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico 048/2023-SRP

O Município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 048/2023 –Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Bombas Hidráulicas, para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Pelo período de 12 (doze) meses. Vencedores, T Costa da Silva EIRELI, CNPJ n° 03.230.897/0001-38, valor R$ 459.029,81; D Duarte de Moura LTDA, CNPJ n° 34.036.580/0001-99, valor R$ 280.382,08; Comatel Comercio de Material LTDA CNPJ 04.510.069/0001-16, Valor R$ 75.007,35; Pravaluz Comercio LTDA, CNPJ 12.046.768/0001-85, Valor R$ 44.730,33; Valor global R$ 859.149,57. Ass. 05 de Abril de 2024. Sobre a égide do decreto 10.024/2019.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos

interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 003/2024 - SRP para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa nacional de alimentação escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação – PEAE da rede pública de ensino do Município de Viseu. Abertura: 04/06/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Concorrência N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Viseu torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará a Concorrência N° 002/2024, cujo objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica CBUQ, para pavimentação na comunidade do KM 74, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/PA. Data 03/06/2024 às 09:00. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Edital disponível em: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Mural de licitação do site do TCM/PA (http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao), Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu (http://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/) e Portal Nacional de Contratações Públicas.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:EBC0CD79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875-24-NOMEIA LUCAS OLIVEIRA DANTAS E JOÃOA CALANDRINI DE A. A. NETO

PORTARIA Nº 875/2024 XINGUARA, 15 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso Vlll, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Na oportunidade nomeio **Lucas Oliveira Dantas**, como Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xinguara, para fiscalizar, acompanhar, e responsabilizar sobre aferição de execução da obra Convênio que tem por objeto **Revitalização de uma Quadra Localizada no Setor Pagnoceli**, no Município de Xinguara. Engenheiro Civil sob registro CREA/PA 886058, inscrito no CPF sob o número 035.430.311-20, e portador de Cédula de Identidade RG de n° 5257282 SPTC/GO.
Na oportunidade nomeio **João Calandrini de Sá Azevedo Neto**, como substituto da Equipe Técnica da Diretoria de fiscalização. Engenheiro Civil sob registro CREA/PA 1515893081, inscrito no CPF sob o número 015.430.732-71, e portador de Cédula de Identidade RG de n° 4974848 SSP/PA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5DFFEFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA - 006/2024/FMAS - KITS NATALIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 050/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 006/2024/FMAS

OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADE para atender às necessidades das famílias em vulnerabilidade, conforme preceitua o disposto na Política Nacional de Assistência Social tem a missão de promover ações dessa natureza através do Programa Socioassistencial.

Data de início da sessão: 24/05/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 20 de maio de 2024.
PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:05370AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 031/2024/MATERIAS ESPORTIVOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 047/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 031/2024/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 03/06/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 20 de maio de 2024.

PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:DE521EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE FRACASSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/PMX - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE IMPRENSA.

DECLARAÇÃO DE FRACASSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Declaro, para os devidos fins, que o procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública Nº 001/2024/PMX , para **SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE IMPRENSA (jornais e revistas), divulgação sonora (emissoras de rádios AM e FM), divulgação audiovisual (emissora de TV), mídias extensivas digitais com abrangência em todo o território do Município de Xinguara-PA,** resultou em fracasso, por ausência de propostas válidas ou habilitadas, conforme Ata de Sessão e Parecer Jurídico através do Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informamos que o referido certame foi devidamente publicado e divulgado, seguindo todas as exigências legais e procedimentos previstos na legislação vigente, visando ampla concorrência e a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública, no entanto, durante o prazo estabelecido para a apresentação de propostas, foram recebidas propostas válidas, as propostas apresentadas foram desclassificadas por não atenderem às condições estabelecidas, seja por questões de documentação, preços superiores ao estimado ou outros motivos previstos no edital.
Diante do exposto, constatamos que o procedimento licitatório foi fracassado, não sendo possível adjudicar o objeto licitado a nenhum dos participantes.
Ressaltamos que serão adotadas as medidas necessárias para a continuidade do processo de contratação, conforme previsto na legislação aplicável, considerando, inclusive, a possibilidade de uma nova publicação de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, oportunizando novas possibilidades de competição efetiva.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.
Xinguara - PA, 17 de maio de 2024.

Município de Xinguara – PARÁ.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:3A0E32E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. 019-2024-PMX- FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 019/2024/PMX

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 019/2023/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Administração, deste Município de Xinguara – Pará, em favor das firmas:
Empresa 01: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.108.702/0001-07, com o item 22 perfazendo um valor total de R$ 13.310,00 (Treze Mil e Trezentos e Dez Reais). Empresa 02: DAOU SUPERMECADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.702.296/0001-53, com o item 06, 07, 18 e 26 perfazendo um valor total de R$ 23.739,50 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Empresa 03: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.028.477/0001-22, com o item 04 perfazendo um valor total de R$ 14.335,50 (Quatorze Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Empresa 04: IRENE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.010.279/0001-60, com o item 05 perfazendo um valor total de R$ 5.197,50 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Empresa 05: PAPEL ARTE EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, com o item 02, 03, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 27, 32 e 33 perfazendo um valor total de R$ 126.870,05 (Cento e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Cinco Centavos).
Empresa 06: W & J ATACADISTA EIRELI, C.N.P.J. nº 28.412.933/0001-05, com o item 08, 10 e 19 perfazendo um valor total de R$ 14.226,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais).
Empresa 07: WE CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.492.039/0001-06, com o item 23, 28 e 29 perfazendo um valor total de R$ 7.237,00 (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais).
Empresa 08: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02, com o item 31 perfazendo um valor total de R$ 1.760,00 (Mil e Setecentos e Sessenta Reais).
Empresa 09: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, C.N.P.J. nº 03.709.582/0001-78, com o item 01, 21 e 30 perfazendo um valor total de R$ 45.318,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Dezoito Reais).

Xinguara - PA, 24 de abril de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:89F52145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 019-2024-PMX - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 019/2024/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/PMX

Objeto:
A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Administração, deste Município de Xinguara – Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 01: **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **05.108.702/0001-07**, com o item 22 perfazendo um valor total de R$ 13.310,00 (Treze Mil e Trezentos e Dez Reais). Empresa 02: **DAOU SUPERMECADO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **30.702.296/0001-53,** com o item 06, 07, 18 e 26 perfazendo um valor total de R$ 23.739,50 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Empresa 03: **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **36.028.477/0001-22,** com o item 04 perfazendo um valor total de R$ 14.335,50 (Quatorze Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Empresa 04: **IRENE DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **44.010.279/0001-60,** com o item 05 perfazendo um valor total de R$ 5.197,50 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Empresa 05: **PAPEL ARTE EIRELI ME**, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28**,** com o item 02, 03, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 25, 27, 32 e 33 perfazendo um valor total de R$ 126.870,05 (Cento e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Cinco Centavos).
Empresa 06: **W & J ATACADISTA EIRELI**, C.N.P.J. nº 28.412.933/0001-05**,** com o item 08, 10 e 19 perfazendo um valor total de R$ 14.226,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais).
Empresa 07: **WE CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, C.N.P.J. nº 22.492.039/0001-06**,** com o item 23, 28 e 29 perfazendo um valor total de R$ 7.237,00 (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais).
Empresa 08: **WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI**, C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02**,** com o item 31 perfazendo um valor total de R$ 1.760,00 (Mil e Setecentos e Sessenta Reais).
Empresa 09: **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA**, C.N.P.J. nº 03.709.582/0001-78**,** com o item 01, 21 e 30 perfazendo um valor total de R$ 45.318,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Dezoito Reais).

Xinguara-PA, 26 de abril de 2024

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:69B19955

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 192776205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 192776205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

# PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1 RGG8I10	RN	IR DE PAIVA JUNIOR LTDA	02/01/2024	10:30	TP00038446	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/05/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:91A5F25A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 192888205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 192888205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEB7G49	PA	ADM RIGO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	05/01/2024	16:19	TP00038209	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
2	JTZ3932	PA	ALDENORA COELHO DA SILVA	03/01/2024	09:40	TP00038448	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	QVL0H63	PA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	03/01/2024	10:32	TP00038451	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	PPY8F04	PA	BIANCA STEFANINI FERNANDES VIEIRA	03/01/2024	10:42	TP00038449	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
5	QVH7J37	PA	DAVID DOS SANTOS CABELINO	05/01/2024	17:00	TP00038211	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
6	NTB2965	PA	E DE S SILVA SERVICOS E COM PRODS FLORES	05/01/2024	17:05	TP00038330	50960	ENTREGAR VEIC. A PESSOA COM CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30 DIAS
7	NTB2965	PA	E DE S SILVA SERVICOS E COM PRODS FLORES	10/12/2023	16:51	TP00038329	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D

8	EOE2195	CE	FRANCISCO LIMA MARTINS	04/01/2024	10:27	TP00038456	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
9	EOE2195	CE	FRANCISCO LIMA MARTINS	04/01/2024	10:26	TP00038455	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
10	QET6198	PA	JOSIEL ALMEIDA FARIAS	04/01/2024	10:56	TP00038733	65991	CONDUZIR O VEICULO QUE NAO ESTEJA REGISTRADO
11	QDL6258	PA	JULIANA LISBOA DOS SANTOS	05/01/2024	12:10	TP00037741	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
12	OBX4194	PA	NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	28/12/2023	12:30	TP00038730	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
13	OBX4194	PA	NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	28/12/2023	12:35	TP00038729	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
14	OBX4194	PA	NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	28/12/2023	12:25	TP00038731	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
15	RWU3H63	PA	PCP BARBOSA ENG CONST CIV E MONT ELETROM	05/01/2024	10:15	TP00037738	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
16	RWU3H63	PA	PCP BARBOSA ENG CONST CIV E MONT ELETROM	05/01/2024	10:15	TP00037739	73580	DIRIGIR VEIC COM APENAS UMA DAS MAOS, EXCETO Q/PERMITIDO CTB
17	NKZ1693	GO	RAPIDO ARAGUAIA LTDA	16/12/2023	13:21	TP00032562	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
18	QEP0G70	PA	RODRIGO CEZAR SANTOS SILVA	04/01/2024	09:35	TP00037737	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	QVG2335	PA	ROSIMERY BATISTA ALBERNAZ DE ABREU	03/01/2024	09:11	TP00038447	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
20	RWW3B24	PA	SAMUEL SANTOS DOS SANTOS	05/01/2024	10:28	TP00037740	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	NWT4285	MA	TODDE EVENTOS LTDA	05/01/2024	10:25	TP00037935	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
22	NWT4285	MA	TODDE EVENTOS LTDA	05/01/2024	10:25	TP00037936	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/05/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F7A9772C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 192952205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 192952205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTD4630	PA	ADIEL LISBOA DOS SANTOS	07/01/2024	09:02	TP00037940	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
2	OTD4630	PA	ADIEL LISBOA DOS SANTOS	07/01/2024	09:02	TP00037939	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	OTD4630	PA	ADIEL LISBOA DOS SANTOS	07/01/2024	09:02	TP00037941	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
4	OTJ4267	PA	GEANE COSTA DA SILVA	06/01/2024	19:06	TP00037938	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
5	QDI5128	PA	GERCINA DIAS ARAUJO	06/01/2024	09:08	TP00038463	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
6	QDI5128	PA	GERCINA DIAS ARAUJO	06/01/2024	09:08	TP00038464	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
7	QVV8I00	PA	J R ANDRADE DE ARAUJO	03/01/2024	11:05	TP00038458	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
8	QVV8I00	PA	J R ANDRADE DE ARAUJO	03/01/2024	11:08	TP00038461	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
9	QVV8I00	PA	J R ANDRADE DE ARAUJO	03/01/2024	11:06	TP00038459	69710	RECUSAR-SE A ENTREGAR CNH/CRV/CRLV/ OUTROS DOCUMENTOS
10	OTR9J99	PA	JUVENAL VIEIRA MARQUES NETO	06/01/2024	11:20	TP00037937	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
11	NSH4624	PA	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	06/01/2024	09:35	TP00038462	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/05/2024

ARY VELOSO PROCURADOR JURIDICO

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4970AA86

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 193004205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 193004205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSR1176	PA	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	07/01/2024	10:50	TP00037362	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	QVL8A72	PA	KAYKY DO NASCIMENTO FURTADO	06/01/2024	19:05	TP00038467	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
3	QVL8A72	PA	KAYKY DO NASCIMENTO FURTADO	06/01/2024	19:05	TP00038466	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
4	QEP5825	PA	MARCOS NUNES DA SILVA	06/01/2024	17:00	TP00038465	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/05/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
SEcretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B0CCEDE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 193053205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 193053205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDW5102	PA	ANDERSON CARLOS AMORIM DA SILVA	09/01/2024	09:41	TP00038736	73580	DIRIGIR VEIC COM APENAS UMA DAS MAOS, EXCETO Q/PERMITIDO CTB
2	QDW5102	PA	ANDERSON CARLOS AMORIM DA SILVA	09/01/2024	09:39	TP00038735	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	QEU5048	PA	ELJACIO NASCIMENTO COELHO	09/01/2024	09:32	TP00037742	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
4	RWK9D75	PA	FABIO HENRIQUE DE CARVALHO LINS	24/12/2023	09:18	TP00038334	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
5	QVV8I00	PA	J R ANDRADE DE ARAUJO	03/01/2024	11:06	TP00038460	69800	RETIRAR DO LOCAL VEICULO RETIDO PARA REGUL. SEM PERMISSAO
6	RWQ5A42	PA	JEVERSON DE ALMEIDA	08/01/2024	11:16	TP00038734	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
7	QEP5825	PA	MARCOS NUNES DA SILVA	06/01/2024	17:00	TP00038468	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
8	CZZ6255	PA	MARIA JOSE RIBAMAR DE JESUS	09/01/2024	17:09	TP00033947	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
9	NUG8G88	PA	MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	08/01/2024	18:05	TP00038213	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
10	OTN1B39	PA	NEITON SALES PEDROSO	08/01/2024	11:22	TP00038469	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
11	OBV2815	PA	ROSELIA RODRIGUES DA SILVA	08/01/2024	17:50	TP00037363	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
12	QEE9724	PA	SARA DE OLIVEIRA LOPES	09/01/2024	09:32	TP00037744	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
13	PDC4C35	PA	TOMAS PERES DE NALLY	08/01/2024	15:58	TP00038212	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
14	OIP8174	CE	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	09/01/2024	12:48	TP00036509	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
15	QVX7D31	PA	WOSHINTON GERMANO BRAGA	09/01/2024	12:42	TP00038672	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

17/05/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D7B5D5D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NA COR BRANCA MARCA FIAT MODELO STRADA FREEDOM CABINE DUPLA MOTOR: 1.3 NÚMERO DE VÁLVULAS: 16 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA** CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e a empresa **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA CNPJ nº. 05.147.384/0001-93**, INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.189.257-1, sediada na Rodovia Pa-150. Km 03 – Nova Marabá – Marabá/PA - Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218 E-Mail: licitacao@zucatelli.com.br, por intermédio de seu representante – O Sr. **REINALDO JOSÉ ZUCATELLI, brasileiro, portador do RG nº 3922686 PC/PA e do CPF (MF) nº 474.855.407-00**, TEM plenos e gerais poderes para representar o outorgante individualmente, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias com o fim especifico de participar de processos licitatórios em todas as modalidades, tais como Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência, Pregão Eletrônico. Podendo para tanto, requerer, assinar documentos, assinar propostas, atestar, formular ofertas e lances de preços, impugnar, impetrar recursos, enfim, praticar todos os atos pertinentes aos certames, podendo inclusive assinar contratos e substabelecer os poderes parcialmente ou total, específicos para fins de participação em processos licitatórios.
CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO: FORNECIMENTO DE VEÍCULO **MARCA FIAT** MODELO STRADA FREEDOM CABINE DUPLA Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção direta, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, I e II)
2.1. Veículo tipo caminhoneta terrestre 0km, motorização mínima 1.3, combustível flex, cor branca, 4 portas, capacidade 5 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, freios abs e todos os itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo contran com a finalidade de atender a Presidência desta Casa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e anexos.
2.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	V.UNITARIO	V. TOTAL
01	01	UNID	VEÍCULO FIAT MODELO STRADA FREEDOM CABINE DUPLA Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado	135.000,00	
			VALOR TOTAL		**135.000,00**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;
2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)
6.1. O valor total da contratação é de **R$ 135.000,00** (Cento e trinta e Cinco Mil reais) sem que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas.
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)
8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis até o final da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
9.1. São obrigações da Contratante:
a) Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
c) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute a entrega do veículo, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;
d) Recusar nas seguintes hipóteses:
d.1) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;
d.2) O veículo, fornecido em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;
e) Exercer a fiscalização do Contrato, por servidor especialmente designado, na forma da Lei Nº. 14.133/2021.
f) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Assembleia Legislativa ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do veículo contratado;
f) Arcar com todas as despesas relativas a fretes, impostos, licenciamento, emplacamento, e outros encargos decorrentes do Contrato;
g) Providenciar correção, ou a substituição do bem, por divergências de especificações com a proposta, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento, quando houver;
h) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;
i) Proceder a entrega do veículo no prazo estipulado na proposta, a partir da data de assinatura do contrato;

j) Providenciar na entrega do veículo, a entrega técnica, explicando o seu funcionamento, as condições de garantia, a periodicidade das revisões e outras informações relevantes, quando se dará o atesto;

k) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE para a prestação de esclarecimentos e de suporte técnico para os casos de cobertura de garantia;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f","g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
f) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Rondon do Pará, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44905200	Material Permanente
Crédito Orçamentário	VALOR R$ 235.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rondon do Pará,14 de maio 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
MARCUS CABETTE SANCHES
CPF/MF nº 856.299.523-15

Zucavel Zucatelli Veiculos LTDA
CNPJ nº. 05.147.384/0001-93,
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.189.257-1,
representante –
O SR. REINALDO JOSÉ ZUCATELLI,
RG nº 3922686 PC/PA e do CPF (MF) nº 474.855.407-00

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4A3E9C74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20249369

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E A EMPRESA **RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, residente e domiciliado neste município na rua B, Qd 43, nº 43, Nova Uruará, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 06.238.480/0001-00 localizado na av Angelo Debiase, nº 132, Centro, Uruará /PÁ, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. Lilian Rodrigues Lobo, brasileira, casada, portador da Carteira de identidade nº 2309031 SSP/PA e CPF Nº 366.917.042-15, residente e domiciliado na Travessa Minas Gerais, nº 102, Bairro Vila Brasil, Uruará /PÁ, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de combustível para atender a demanda do Fundo Municipal De Educação conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletronico nº 9.2023-00051-SRP e seus Anexos.

ITEM	SEC EDUC 2050	QSE 2046	TRANS ESCOLAR 2048	PETE 2049 TRANSP ESCOLAR	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	7000	10500			17.500	LT	GASOLINA COMUM	VIBRA	6,35	111.125,00
2	4500	8500	8500	5500	27.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	VIBRA	6,57	177.390,00
VALOR TOTAL										288.515,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ **288.515,00** (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Quinze Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos
3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no Projeto Básico.
4..3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Projeto Básico;
4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no Projeto Básico, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:
5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga bimesntral;
5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Projeto Básico, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.
5.6 – Os materiais especificados neste Projeto Básico deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Projeto Básico, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Projeto Básico, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.361.0401.2.046 – Manutenção do Salario Educação
12.361.1005.2.050 – Funcionamento da Secretaria de Educação
12.361.0408.2.048 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental do ensino Fundamental
12.361.0408.2.049 – Manutenção Programa PETE – Estado
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
7.1-O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.6666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:
8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:
9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.
9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:
11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:
a)multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
b)impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.
11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:
a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
f) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:
12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:
13.1- A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões
que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)
14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)
15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FICALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação **nº0233/2022** para fiscalizar integralmente a execuação do presente contrato, em observancia a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O Fundo Municipal De Educação, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 15 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:CCFEFA46